



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FRANCISCO XAVIER NUNES DA ROCHA FILHO

A INFLUÊNCIA DA INSTALAÇÃO DOS PRESÍDIOS FEDERAIS NA
CRIMINALIDADE LOCAL PELA PERSPECTIVA DOS HOMICÍDIOS

MOSSORÓ

2022

FRANCISCO XAVIER NUNES DA ROCHA FILHO

A INFLUÊNCIA DA INSTALAÇÃO DOS PRESÍDIOS FEDERAIS NA
CRIMINALIDADE LOCAL PELA PERSPECTIVA DOS HOMICÍDIOS

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Administração Pública, do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Ângelo Magalhães Silva.

MOSSORÓ

2022

Aos meus pais e aos meus avós, especialmente à Dona Lúcia (minha mãe) e a seu Xavier (meu pai, *in memoriam*), os maiores tesouros que possuo, por me ensinarem que o amor e a verdade são os únicos caminhos.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me proporcionado, através do conhecimento e da força de vontade, a oportunidade de me transformar em uma pessoa melhor e por sempre me abençoar, mesmo quando as coisas pareciam impossíveis e incontornáveis.

Aos meus pais, Seu Xavier (*in memoriam*) e Dona Lúcia, que nunca mediram esforços para me ensinarem o caminho do bem, e sempre me apoiaram em todas as etapas da minha vida. Sem vocês, eu não teria chegado até aqui. Muito obrigado por tudo! O amor que sinto por vocês é incondicional.

Às minhas 4 Avós (Socorro, Zuila, Benir e Virgilina), por todo o carinho e amor que sempre me deram.

Aos meus irmãos (Luciana e Nelson), tios, primos e sobrinhos (Josué e Gaby), por me acompanharem nessa jornada e sempre estarem do meu lado nos momentos mais difíceis.

Ao Prof. Ângelo, meu orientador, por todo respeito, paciência, profissionalismo e direcionamento com que me orientou durante o curso e a escrita deste trabalho.

Aos meus colegas de mestrado, pelo carinho com que me ensinaram que amizade é estar sempre junto e por nunca me deixarem desistir.

A todos os professores da UFERSA, em especial aos que fazem o PROFIAP, pela ajuda na concretização do processo de desenvolvimento neste Programa de Pós-Graduação.

Aos excelentes professores Fernando Porfírio, Thaiseany Rego, Richardson Leonardi, pelas relevantes e imprescindíveis contribuições e ponderações para o desenvolvimento e aprimoramento deste trabalho.

Aos meus anjos da guarda, que acreditam em mim e me protegerem.

Aos guerreiros Policiais Penais Federais, Henry, Belarmino, Lucas, Baicere e Batista e à Especialista Federal Melissa, que tombaram no cumprimento da missão.

A todos os meus grandes amigos, por entenderem as minhas ausências, e pelas orações e respeito.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral verificar qual a relação entre a presença de Penitenciárias Federais e o número de homicídios, antes e após a instalação desses presídios, nos municípios de instalação, e como os objetivos específicos: (1) Apontar em qual contexto as Penitenciárias Federais se situam; (2) Coletar informações referentes aos índices de homicídios no município e no Estado onde se localizam as Penitenciárias; (3) Analisar os dados com o uso das ferramentas estatísticas (teste T de student); e (4) Avaliar indicadores de acompanhamento e avaliação dos índices de criminalidade, com a inserção de Penitenciárias federais. Há, na população, nos gestores públicos e na sociedade em geral, o estigma do aumento dos índices de violência, assim como, uma percepção generalizada de sensação de insegurança nas cidades onde presídios estaduais são instalados, além da nítida desconfiança sobre os parentes e pessoas ligadas aos presos. Essa sensação de insegurança não diferencia as penitenciárias comuns das recém-criadas penitenciárias federais de segurança máxima, em que pese a população e mídia afirmarem que com o sistema de segurança local não tem meios de prover a criminalidade. Neste trabalho, a metodologia por meio estudo quantitativo, no pensamento indutivo, o argumento passa do particular para o geral, uma vez que as generalizações derivam de observações de casos realidade concreta (KÖCHE, 2006) com o uso do aplicativo Bioestat 5.3 e Teste estatístico T de student. O teste foi aplicado em 3 (três) indicadores (homicídios por arma de fogo, óbitos por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminadas) ocorridos 5 anos antes e 5 anos depois da instalação de presídios federais em quatro cidades brasileiras (Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO e Mossoró/RN) e a relação entre variação desses índices com a presença das instalações prisionais. Os resultados apontam não influência da presença de presídios federais no aumento de homicídios, exceto em uma das cidades.

Palavras-chave: penitenciárias federais; homicídios; segurança máxima; facção criminosa.

ABSTRACT

This work has the general objective to verify the relationship between the presence of federal penitentiaries and the number of homicides, before and after the installation of these prisons, in the municipalities of installation and the specific objectives: (1) Point out in which context the federal penitentiaries are located; (2) Collect information on homicide rates in the city and state where the Penitentiaries are located; (3) Analyze the data, using statistical tools (student's T test); (4) Evaluate indicators for monitoring and evaluating crime rates, with the inclusion of federal penitentiaries. There is, in the population, in public managers and in society in general, the stigma of the increase in violence rates, as well as a generalized perception of a feeling of insecurity in the cities where state prisons are installed, in addition to the clear distrust of relatives and people. linked to prisoners. This feeling of insecurity does not differentiate the common penitentiaries from the newly created federal maximum security penitentiaries, despite the population and media claiming that with the local security system they have no means of providing for crime. In this work, the methodology through quantitative study, in inductive thinking, the argument goes from the particular to the general, since the generalizations derive from observations of concrete reality cases (KÖCHE, 2006) with the use of the application Bioestat 5.3 and Statistical test student's T. The test was applied to 3 (three) indicators (homicides by firearms, deaths by firearms and violent deaths from undetermined causes) that occurred 5 years before and 5 years after the installation of federal prisons in four Brazilian cities (catanduvas/PR , Campo Grande/MS, Porto Velho/RO and Mossoró/RN) and the relationship between the variation of these indices with the presence of prison facilities. The results indicate that the presence of federal prisons does not influence the increase in homicides, except in one of the cities.

Keywords: federal penitentiaries; homicides; maximum security; criminal faction.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Total por estado do cumprimento da Resolução CNMP N° 56/2010	23
Figura 2 - Histórico de cumprimento da Resolução CNMP N° 56/2010	24
Figura 3 – Presas Gestantes	25
Figura 4 – Crianças em estabelecimentos penas e unidade materno-infantil	25
Figura 5 – Assistência à saúde	26
Figura 6 – Presença de médicos	27
Figura 7 – Assistência educacional	27
Figura 8 – Perda agregada em capacidade produtiva	48
Figura 9 – Diagrama de causa e efeito	48
Figura 10 - Sugestão de teste estatístico fornecido pelo aplicativo Bioestat 5.3	65
Figura 11 – Mortes violentas com cidade/estado, Catanduvas/Paraná-PR.	75
Figura 12 – Tendências em Catanduvas–PR antes/após a instalação do Presídio	75
Figura 13 – Vista aérea da PFCAT	76
Figura 14 – Mortes violentas com cidade/estado, Campo Grande/MS	80
Figura 15 – Tendências Campo Grande – MS antes/após instalação do Presídio	81
Figura 16 – Vista aérea PFCG	82
Figura 17 – Mortes violentas com cidade/estado, Porto Velho/Rondônia	86
Figura 18 - Tendências em Porto Velho – RO antes/após instalação do Presídio	87
Figura 19 – Vista aérea PFPV	88
Figura 20 – Mortes violentas com cidade/estado, Mossoró/Rio Grande do Norte	92
Figura 21 – Tendência em Mossoró – RN antes e após a instalação do Presídio	93
Figura 22 – Vista aérea PFMOS	94

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Total por estado do cumprimento da Resolução CNMP Nº 56/2010	23
Figura 2 - Histórico de cumprimento da Resolução CNMP Nº 56/2010	24
Figura 3 – Presas Gestantes	25
Figura 4 – Crianças em estabelecimentos penas e unidade materno-infantil	25
Figura 5 – Assistência à saúde	26
Figura 6 – Presença de médicos	27
Figura 7 – Assistência educacional	27
Figura 8 – Perda agregada em capacidade produtiva	48
Figura 9 – Diagrama de causa e efeito	48
Figura 10 - Sugestão de teste estatístico fornecido pelo aplicativo Bioestat 5.3	65
Figura 11 – Mortes violentas com cidade/estado, Catanduvas/Paraná-PR.	75
Figura 12 – Tendências em Catanduvas–PR antes/após a instalação do Presídio	75
Figura 13 – Vista aérea da PFCAT	76
Figura 14 – Mortes violentas com cidade/estado, Campo Grande/MS	80
Figura 15 – Tendências Campo Grande – MS antes/após instalação do Presídio	81
Figura 16 – Vista aérea PFCG	82
Figura 17 – Mortes violentas com cidade/estado, Porto Velho/Rondônia	86
Figura 18 - Tendências em Porto Velho – RO antes/após instalação do Presídio	87
Figura 19 – Vista aérea PFPV	88
Figura 20 – Mortes violentas com cidade/estado, Mossoró/Rio Grande do Norte	92
Figura 21 – Tendência em Mossoró – RN antes e após a instalação do Presídio	93
Figura 22 – Vista aérea PFMOS	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Ocupação x capacidade de vagas em presídios	18
Quadro 2 - Local de Cumprimento de Pena X Sexo	18
Quadro 3 – Presos maiores que 60 anos de idade	20
Quadro 4 – Presos Indígenas	20
Quadro 5 – Presos estrangeiros	21
Quadro 6 – Mulheres no Cárcere	23
Quadro 7 – Estabelecimento penal x oferta de ensino	26
Quadro 8 - Trabalho x sexo	27
Quadro 9 – Integridade física dos presos	28
Quadro 10 – Número de fugas dos presos	29
Quadro 11 – Garantia de visitação social aos presos	29
Quadro 12 - Mudanças na progressão de regime penal	58
Quadro 13 – Síntese do Teste de Hipótese	65
Quadro 14 – Número de homicídios por arma de fogo 01. Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA	68
Quadro 15 – Número de homicídios por arma de fogo 02. Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - Atlas da Violência	68
Quadro 16 – Número de homicídios por arma de fogo 01. Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - Atlas da Violência	68
Quadro 17 – Número de óbitos por arma de fogo 02. Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - Atlas da Violência	69
Quadro 18 – Número de mortes violentas: 01. Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - Atlas da Violência	69
Quadro 19 – Número de mortes violentas: 02. Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - Atlas da Violência	69
Quadro 20 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada) - PFCAT	71
Quadro 21 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFCAT homicídios por arma de fogo	71
Quadro 22 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFCAT óbitos por arma de fogo	72

Quadro 23 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFCAT mortes violentas por causa indeterminadas	72
Quadro 24 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada) - PFCG	75
Quadro 25 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFCG homicídios por arma de fogo	76
Quadro 26 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFCG óbitos por arma de fogo	77
Quadro 27 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFCG mortes violentas por causa indeterminadas	78
Quadro 28 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada) - PFPV	82
Quadro 29 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFPV homicídios por arma de fogo	83
Quadro 30 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFPV óbitos por arma de fogo	83
Quadro 31 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFPV mortes violentas por causa indeterminadas	84
Quadro 32 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada) - PFMOS	88
Quadro 33 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFMOS homicídios por arma de fogo	88
Quadro 34 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFMOS óbitos por arma de fogo	89
Quadro 35 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 PFMOS mortes violentas por causa indeterminadas	90
Quadro 36 – Consolidação dos resultados	94

LISTA DE SIGLAS

OMS	Organização Mundial da Saúde
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
FNSP	Fórum Nacional de Segurança Pública
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
LOMAN	Lei Orgânica da Magistratura Nacional
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
PCC	Primeiro Comando da Capital
FGV	Fundação Getúlio Vargas
CV	Comando Vermelho
FDN	Família do Norte
GDE	Guardiões do Estado
LEP	Lei de Execução Penal
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
SPF	Sistema Penitenciário Federal
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
PFCAT	Penitenciária Federal de Catanduvas/PR
PFCG	Penitenciária Federal de Campo Grande/MS
PPFV	Penitenciária Federal de Porto Velho/RO
PFMOS	Penitenciária Federal de Mossoró/RN

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 A violência, o crime e a pena	13
2.2 Dados do cárcere no Brasil	17
2.3 As origens das facções criminosas brasileiras	31
2.3.1 Comando Vermelho - CV	32
2.3.2 Primeiro Comando da Capital - PCC	34
2.3.3 Amigos dos Amigos - ADA	39
2.3.4 Sindicato do crime	41
2.3.5 Bonde dos 40	42
2.4 A interiorização das facções criminosas brasileiras	43
2.5 A internacionalização das facções criminosas brasileiras	47
2.6 A salvação do sistema penitenciário brasileiro	49
2.7 Pacote anticrime e o aperfeiçoamento legislativo	52
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	61
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	64
4.1 Análise dos dados	64
4.1.1 Penitenciária Federal de Catanduvas/PR - PFCAT	65
4.1.2 Penitenciária Federal de Campo Grande/MS - PFCG	68
4.1.3 Penitenciária Federal de Porto Velho/RO - PFPV	71
4.1.4 Penitenciária Federal de Mossoró/RN - PFMOS	73
4.1.5 Penitenciária Federal de Brasília/DF - PFBRA	76
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	78
REFERÊNCIAS	80

1 INTRODUÇÃO

Consoante a Organização Mundial da Saúde - OMS (Krug *et al.*, 2002), a violência pode ser delineada como: “o uso intencional da força física ou poder contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

Nas cidades grandes, médias e pequenas, sendo o Brasil considerado um dos países mais violentos do mundo, com altas taxas de mortalidade, por meio de mortes violentas, e com a ausência de segurança por meio dos contínuos roubos e furtos que afligem a sociedade, a violência representa uma das grandes perturbações da atualidade e vem, por consequência, consumindo um espaço nas obrigações e responsabilidades dos gestores públicos e dos agentes políticos, como também, da mídia, que reflete a preocupação com o tema. Considerando as estatísticas do Atlas da Violência - IPEA/Fórum Nacional de Segurança Pública, entre 2001 e 2017, o Brasil teve quase 1 milhão de assassinatos, normalizando, assim, uma média superior a 50 mil mortes por ano, demonstrando a limitação das políticas públicas de segurança pública.

Nas grandes cidades, a violência está profundamente conectada a grupos marginalizados, desagregados e diferentes uns dos outros. Com suas histórias e por questões sociais, em especial pela ocupação de territórios, a principal causa dos confrontos armados consiste na disputa pelo varejo das drogas e entorpecentes. Na sociedade, são consequências dessa disputa: os assaltos, as agressões, os latrocínios, as balas perdidas, os roubos etc. Decorrente da grave omissão estatal no fornecimento de cidadania à população, esses grupos - “células criminosas” começaram a unir-se, criando grandes órgãos criminosos, os quais perceberam que não deveriam lutar entre si, e sim contra o Estado, transformando-se em um estado dentro do Estado, um poder paralelo que se impõe por meio da coerção física e psicológica.

Ao tentar equiparar-se ao Estado (nação), esses órgãos/facções criminosas começaram a despertar atenção dos gestores públicos por suas ações de enfrentamento ao poder nuclear estatal. Na tentativa de atingir o Estado, materializaram ataques aos agentes da segurança pública, tais como: o assassinatos de vários agentes policiais, pelo simples fato de serem policiais;

ataques às penitenciárias, com organização de motins e rebeliões coordenadas e estruturadas; e ataques contra a sociedade, por meio da queima de ônibus e intensificação dos crimes violentos. As frentes de atuação criminosas tiveram retaliações do poder público, como: a alteração legislativa na Lei de crimes hediondos, prevendo penas mais severas contra crimes cometidos como atividade típica de extermínio e quando praticados contra policiais; a criação da Força Nacional de Segurança Pública; e a criação dos presídios federais, para o isolamento dos líderes criminosos dos respectivos estados de atuação.

A criação do Sistema Penitenciário Federal, anunciado pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, veio para desarticular essas organizações, apartando de suas áreas de domínio os chefes das facções. Dado o histórico de apropriação dos presídios estaduais pelas facções, transformando-as em bases de comandos dos grupos criminosos, é fundada a desconfiança local da população com relação à instalação de presídios federais nas cidades. Tal desconfiança gera, no senso comum, a sensação da instalação de um novo foco de criminalidade e o medo de que, em volta dele, o crime se desenvolverá. Na cultura do medo, teme-se o outro (o imigrante, o vizinho, o pobre/consumidor fracassado) de modo paranoico, pelo sentimento constante de que se corre grande risco de ser vítima de crime (FORNASIER *et al.*, 2019).

O Estado democrático reage e, com isso, surge as penitenciárias federais de segurança máxima, com objetivo basilar de isolar os líderes e desestruturar as facções criminosas. Hoje, o Estado brasileiro conta com 5 penitenciárias federais de segurança máxima, e este trabalho foi desenvolvido apenas com dados de 4 delas (Catanduvas-PR, Campo Grande-MS, Porto Velho – RO, Mossoró-RN), tendo em vista que não se tem dados suficientes acerca da penitenciária de Brasília – DF, uma vez que ela foi a última a ser inaugurada. Este trabalho tem como objetivo geral verificar qual a relação entre a presença de Penitenciárias federais e o número de homicídios, antes e após a instalação desses presídios, nos municípios de instalação. Já os objetivos específicos deste estudo são: (1) apontar em qual contexto as Penitenciárias federais se situam; (2) coletar informações referentes aos índices de homicídios no município e no Estado onde se localizam as Penitenciárias; (3) analisar os dados com o uso das ferramentas estatísticas (teste T de student); e (4) avaliar indicadores de acompanhamento e avaliação dos índices de criminalidade, com a inserção de Penitenciárias federais.

O problema da pesquisa é o seguinte questionamento: nas 04 cidades, houve aumento dos crimes (homicídios, mortes violentas e óbitos por arma de fogo) em decorrência da instalação e operacionalização das penitenciárias federais de segurança máxima? Hipótese nula: a presença da Penitenciária Federal NÃO influencia a criminalidade; hipótese alternativa: a presença da Penitenciária Federal influencia a criminalidade.

As contribuições deste trabalho residem na ampliação da literatura sobre segurança pública, ao analisar, de maneira inovadora, o efeito de uma penitenciária federal de segurança máxima no município de instalação, e na desmistificação de que os líderes criminosos presos em presídios federais de segurança máxima criam células criminosas nas cidades que estão cumprindo pena. Ademais, esta pesquisa também alerta para a necessidade da interiorização das políticas públicas e dos investimentos em segurança pública, assim como, suprime dos gestores municipais o argumento de que os presídios federais de segurança pública importam a criminalidade, refletindo acerca da responsabilidade de criação de políticas públicas para a segurança local.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial é o que propicia a fundamentação, a consistência de todo trabalho. Ele tem por função, à vista disso, guiar a pesquisa, retratando a base da literatura já publicada sobre o tema e certificando que o(a) pesquisador(a) tem conhecimento razoável acerca das pesquisas relacionadas e das práticas teóricas que contribuem e cercam o estudo.

Neste capítulo, apresentaremos a base teórica que ancora as discussões realizadas neste estudo. Inicialmente, discute-se sobre a violência, o crime e a pena; em seguida, apresenta-se os dados do cárcere no Brasil; as origens das facções criminosas brasileiras: Comando Vermelho - CV, Primeiro Comando da Capital - PCC, Amigos dos Amigos - ADA, Sindicato do crime, Bonde dos 40; a interiorização das facções criminosas brasileiras; a internacionalização das facções criminosas brasileiras; a salvação do sistema penitenciário brasileiro; e, por fim, discorre-se sobre o pacote anticrime e o aperfeiçoamento legislativo.

2.1 A violência, o crime e a pena

A violência é tão antiga quanto o homem, no entanto, estudos divergem quanto à sua dependência à espécie. Ao passo que a vida comunitária se desenvolveu, recursos, ferramentas e formas de organização foram elaborados, com o intuito de proporcionar ao homem maior comando do ambiente e dos seus pares. No início da civilização, a violência era praticada como um modo de sobrevivência em vista às adversidades impostas pelo meio. Para subsistir, o homem tinha que retirar alimentos da natureza através da coleta e da caça. Minayo (2006) definiu como violência estrutural, de modo geral, essa violência que ocorre sem a compreensão notória dos indivíduos, por meio dos instintos naturais, que preserva os processos socioculturais e históricos, naturalizando-se na cultura e, dessa forma, fabricando privilégios e modelos de dominação.

Na antiguidade clássica, os modelos de organização foram criados para legitimar as relações de convivência e determinar as obrigações de cada indivíduo no aspecto social. No geral, as punições, em Roma, eram por linchamento, já entre os gregos por apedrejamento e, eventualmente, por esquarteramento. Nesse

sentido, Ferrajoli (2010, p. 556), ao tratar das garantias procedimentais, assevera que:

O que faz do processo uma operação distinta da justiça com as próprias mãos ou de outros métodos bárbaros de justiça sumário é o fato que ele persegue, em coerência com a dúplici função preventiva do direito penal, duas diferentes finalidades: a punição dos culpados juntamente com a tutela dos inocentes.

Em épocas medievais, eram os senhores feudais que detinham a terra e os instrumentos utilizados para seu preparo e cultivo. Nessas terras, os escravos trabalhavam e, em troca, recebiam proteção, alimentação e moradia. Essa disposição era ajustada através de contratos informais de fidelidade que legitimavam as punições àqueles que as contrariassem as regras de disposição e ordem do feudo. A violência era utilizada com a finalidade de punir infrações, disciplinar e intimidar a propagação do pensamento crítico entre os grupos sociais marginalizados, sendo esse um dos períodos da história com mais violência, em que a prática das punições era transformada em atrações cruéis para confirmar o poder da estrutura social em vigor. Milhares de pessoas foram guilhotinadas, enforcadas e torturadas cruelmente em praça pública, sem qualquer possibilidade de defesa.

Historicamente, religião e fé são instrumentos de suporte do homem e potenciais geradores de discórdias e conflitos. A Igreja Católica, instituição religiosa mais influente da história, desenvolveu uma função política em conjunto com o Estado, e ajudou a elaborar sistemas de segregação entre os indivíduos através da venda de indulgências e castigos a praticantes de heresias e de violações à ordem social.

Para Nilma Silva (2006), o capitalismo é, por natureza, discriminatório e gerador de conflitos. Seu funcionamento prevê a desigualdade e, portanto, a incidência de atos violentos como forma do homem defender seus interesses. As descobertas e o direito de exploração de terras geraram conflitos entre Itália, Inglaterra, Espanha, Portugal e outros países. Uma das consequências desse embate foi a eclosão da Primeira Guerra Mundial e a divisão indiscriminada do território africano.

A indústria de apetrechos de guerra recebeu grandes investimentos e acelerou a concorrência para garantir a segurança nacional dos países envolvidos no conflito. Em 1939, a Segunda Guerra Mundial eclode de forma mais devastadora

com a evolução dos equipamentos. Esse conflito representa a máxima da habilidade humana em empreender destruição e terror. O mundo presenciou, em 1945, os ataques às cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki e pôde certificar-se do tamanho da criação humana para sua autodestruição.

No decurso do período denominado Guerra Fria, as duas posições ideológicas, capitalismo e socialismo, disputaram áreas de influência política e econômica no mundo, com conflitos que repercutiram e fizeram milhares de vítimas, à medida que se lançava a nova corrida mundial: fontes de energia renováveis. A diplomacia não garante a solução permanente dos problemas, mas auxilia no controle do homem em querer demonstrar sua capacidade de resolver tudo por meio da violência. O caminho histórico da violência social mostra que, ao passo que o homem se desenvolve e passa a viver em sociedades complexas, a violência perde sua característica natural de autodefesa e é convertida em instrumento de organização coletiva.

A violência desenvolve a dimensão de sua definição desde os maus tratos verbais, emocionais e psicológicos até o homicídio. Ela é uma demanda social heterogênea, dissimulada em muitos casos e extraordinária em outros. O fato é que a violência é questionada mundialmente como um assunto de saúde pública. Por isso, a OMS tem uma definição que expressa bem essa amplitude:

uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações (OMS, 2002, p. 5).

Como reação à criminalidade, ou tão somente como forma de controle social, desenvolveu-se, no Brasil, um punitivismo que tem raízes coloniais de práticas medievais de “controle da criminalidade”, uma visão integrante de penitência do “mal” através da dor.

A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, expõe, em seu Art. 1º, que a “Execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Todavia, infelizmente, o que se vê, na realidade, são instalações desumanas e um sistema penal excludente. As prisões ganharam como características o vigilantismo e a seletivização de sanções, conforme a condição socioeconômica do apenado, e a pena era usada com escopo

retributivista (ROIG, 2005). Nessa perspectiva, as prisões ganharam espaço como garantia de segurança para a aristocracia da época, alimentando a histórica dominação das elites burguesas sobre as classes economicamente mais carentes (ROIG, 2005). Essas peculiaridades expressas perduram até hoje na execução penal brasileira, com resistente tendência para a repressão e orientado para a manutenção da ordem vigente.

Das circunstâncias deficientes, dos maus tratos, do descaso e da confusão social do amontoado de seres humanos, nascem, então, laços intrincados, agora em forma de organização criminosa, num novo ciclo interminável entre violência, crime, sistema prisional e facções criminosas. Essa é uma realidade que se encontra enraizada na vida dos apenados e da sociedade brasileira.

A Pena é a medida imposta pelo Estado ao infrator que comete crime que, segundo a doutrina majoritária, é a soma dos elementos, fato típico (definido em lei como crime), ilícito (conceito jurídico que descreve qualquer ato que seja contrário ao Direito) e culpável (juízo de reprovação sobre aquele que praticou fato típico e antijurídico e poderia e deveria ter agido segundo o Direito), mediante o devido processo judicial legal. O Estado tem o dever/poder de aplicar a sanção penal ao autor da conduta ilícita culpável como forma de retribuição do mal provocado por tal conduta, “castigando” o agente da conduta criminosa. Com o propósito de evitar que novos crimes possam ser cometidos, tais medidas podem ser classificadas, doutrinariamente, como corporais, privativas de liberdade, restritivas de liberdade, pecuniárias e privativas e restritivas de direitos.

As penas materiais podem ser aquelas que ofendem diretamente a integridade física do delinquente. A privativa de liberdade, apesar de sua inegável falência, é a mais empregada, em que a sanção penal se dá por meio da privação dos condenados à sua liberdade de locomoção. As penas privativas de liberdade de locomoção, como a privativa de liberdade, limitam-na. Essas penas, que têm como exemplo o banimento e o desterro, não são aplicadas no ordenamento jurídico brasileiro, e aquelas que ainda são, como a proibição de frequentar determinados lugares, passaram a ser requisitos para a concessão do sursis (art. 78, do Código Penal). As penas pecuniárias são as que ocasionam a diminuição do patrimônio do condenado. Elas podem ser divididas em duas modalidades: a multa, tipo principal, e o confisco. As penas privativas e restritivas de direitos retiram ou diminuem direitos dos condenados. As previstas pelo Código Penal dividem-se em: prestação

pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana (art. 43 do Código Penal).

2.2 Dados do cárcere no Brasil

Em seu sítio eletrônico, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, apresentou, no 3º terceiro trimestre de 2019, os dados do Projeto Sistema Prisional em Números, com o objetivo de conferir maior clareza e transparência aos dados do sistema prisional brasileiro, a partir das visitas periódicas realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País, consoante a Resolução CNMP nº 56/2010, a qual, em seu Art. 1º, postula o seguinte:

Art. 1º Os membros do Ministério Público incumbidos do controle do sistema carcerário devem visitar mensalmente os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio. Parágrafo único. As respectivas unidades do Ministério Público devem assegurar condições de segurança aos seus membros no cumprimento do dever de visita aos estabelecimentos penais.

Os números estão disponíveis no site do CNMP, por meio de uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI), que é uma ferramenta de infraestrutura de dados e práticas recomendadas para ajudar as organizações a tomar decisões impulsionadas por dados, permitindo aos cidadãos fazer o cruzamento de dados, facilitando, assim, aos cidadãos fazer o cruzamento das informações produzidos pelos membros do Ministério Público em relação ao sistema prisional e controle externo da atividade policial, proporcionando melhor análise e compartilhamento das informações.

A visibilidade da questão prisional é etapa primordial para discutir as bases em que ela se assenta e indicar alternativas para o seu enfrentamento. É a partir do conhecimento da realidade dos estabelecimentos prisionais brasileiros que estudiosos, profissionais, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, governantes, gestores e cidadãos poderão ter novas visões e perspectivas sobre a questão carcerária no País, voltadas à formulação de políticas públicas e institucionais para a resolução das vulnerabilidades identificadas segundo seu retrato.

A taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 161,26%, em média, considerado o total de 1.395 estabelecimentos penais no País, distribuídos em 557 cadeias públicas, 36 casas de albergado, 18 centros de observação criminológica, 93 colônias agrícolas, industriais ou similares, 30 hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e 661 penitenciárias. Na Região Oeste, consta a maior taxa de ocupação, com quase duas vezes a taxa de ocupação normal (194,39%). Já a menor taxa de ocupação encontra-se na Região Sul, com apenas um terço a mais do que a capacidade normal (131,30%).

Quadro 1 – Ocupação x capacidade de vagas em presídios

País	Região	Quantidade estabelecimentos	Capacidade	Ocupação	Taxa de ocupação
BRASIL	Centro-Oeste	220	36.767	71.141	194,39%
	Nordeste	314	70.595	122.437	173,44%
	Norte	171	32.599	52.038	159,63%
	Sudeste	496	242.030	389.916	161,10%
	Sul	194	66.356	87.128	131,30%
	TOTAL		1.395	448.347	722.990

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Interessante observar que, independente do sexo, homens e mulheres estão em regimes mais duros (em penitenciárias e cadeias públicas), relevando, assim, a gravidade dos atos e o regime fechado em questão (penitenciárias) e a provisoriedade (aguardando julgamento) de quem encontra-se em cadeia públicas.

Quadro 2 - Local de Cumprimento de Pena X Sexo

País	Classificação	Sexo			Total Geral
		Feminino	Masculino	Ambos	
BRASIL	Cadeia Pública	26	426	105	557
	Casa de Albergado	4	28	4	36
	Centro de observação criminológica	0	18	0	18

	Colônia agrícola e industrial	12	76	5	93
	Hospital de Custódia e tratamento penitenciário	0	12	18	30
	Penitenciária	72	464	126	661
	TOTAL	114	1024	258	1395

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Considerando o item pessoas presas com mais de 60 anos de idade, a Região Sul, apesar de ter a menor taxa de ocupação geral, desponta com a maior número entre os maiores de 60 anos, com um 1,76% do total de presos. A Região Norte, por sua vez, com relação a esse dado, possui a menor taxa percentual, 1,15%.

Quadro 3 – Presos maiores que 60 anos de idade

País	Região	Ocupação total	Quantidade por perfil	Taxa de ocupação
BRASIL	Centro-Oeste	71.471	904	1,26%
	Nordeste	122.437	1.450	1,18%
	Norte	52.038	598	1,15%
	Sudeste	389.916	5.353	1,37%
	Sul	87.128	1.530	1,76%
	TOTAL	722.990	9.835	1,36%

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP

Quanto ao item quantidade de presos indígenas, a Região Sudeste desponta com a menor taxa por região, com 0,01% do total de presos, e a Região Norte possui a maior taxa percentual (0,34% do total de presos), o que apenas evidencia que as regiões mais desenvolvidas possuem baixa presença de nativos indígenas.

Quadro 4 – Presos Indígenas

País	Região	Ocupação total	Quantidade por perfil	Taxa de ocupação
BRASIL	Centro-Oeste	71.471	375	0,52%
	Nordeste	122.437	86	0,07%
	Norte	52.038	177	0,34%
	Sudeste	389.916	22	0,01%
	Sul	87.128	121	0,14%
	TOTAL	722.990	781	0,1%

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP

Os dados informam, inclusive, sobre a situação de presos estrangeiros, que, em termos percentuais, a Região Norte possui a maior quantidade, com 0,73% dos presos, e a Região Nordeste dispõe da menor quantidade, com 0,05% do total de presos. Em termos nominais, a maior quantidade está na Região Sudeste, com 1.297 presos, e a menor quantidade está na Região Nordeste, com 67 presos estrangeiros.

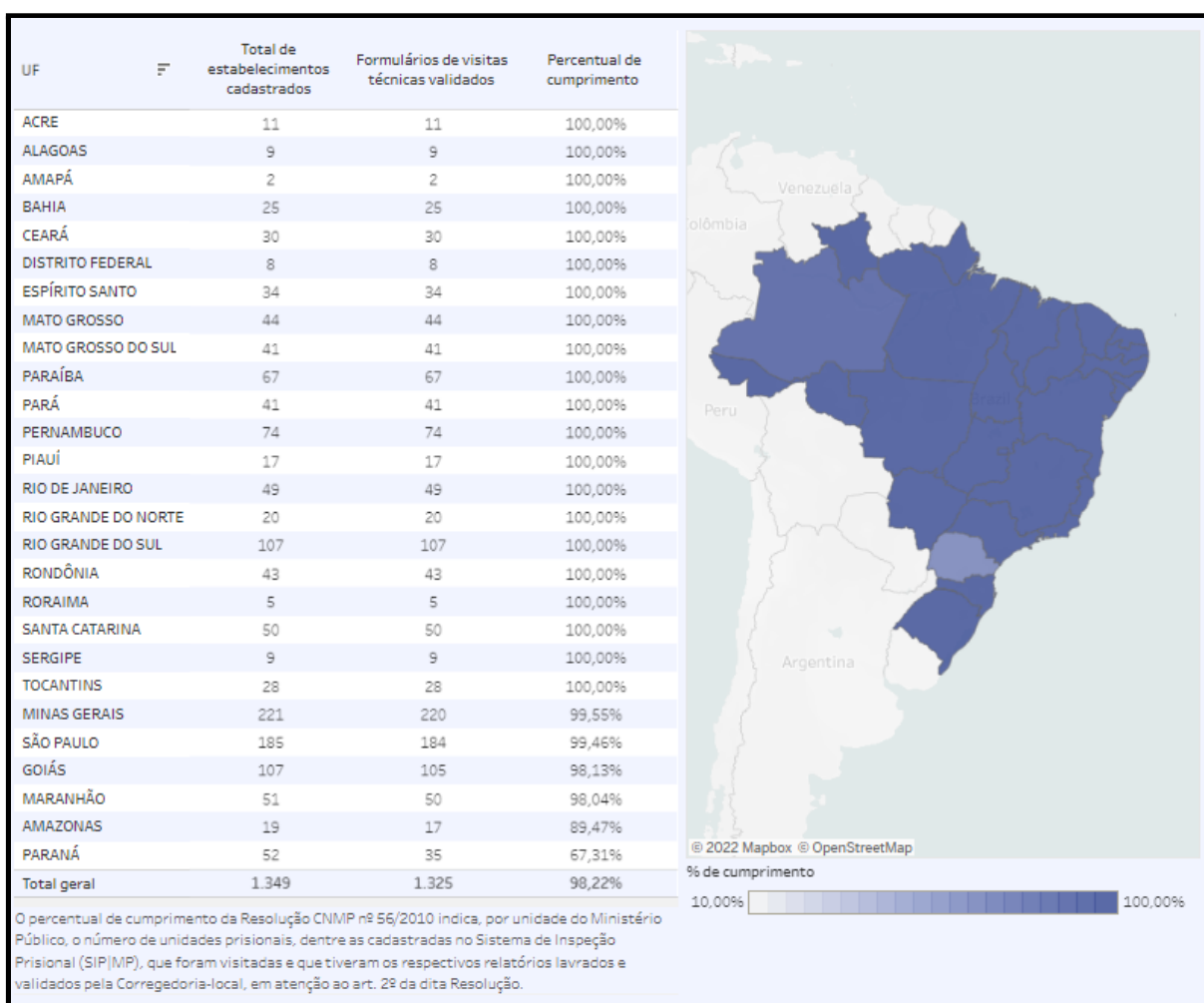
Quadro 5 – Presos Estrangeiros

País	Região	Ocupação total	Quantidade por perfil	Taxa de ocupação
BRASIL	Centro-Oeste	71.471	200	0,52%
	Nordeste	122.437	67	0,07%
	Norte	52.038	368	0,34%
	Sudeste	389.916	1.297	0,01%
	Sul	87.128	330	0,14%
	TOTAL	722.990	2.262	0,3%

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP

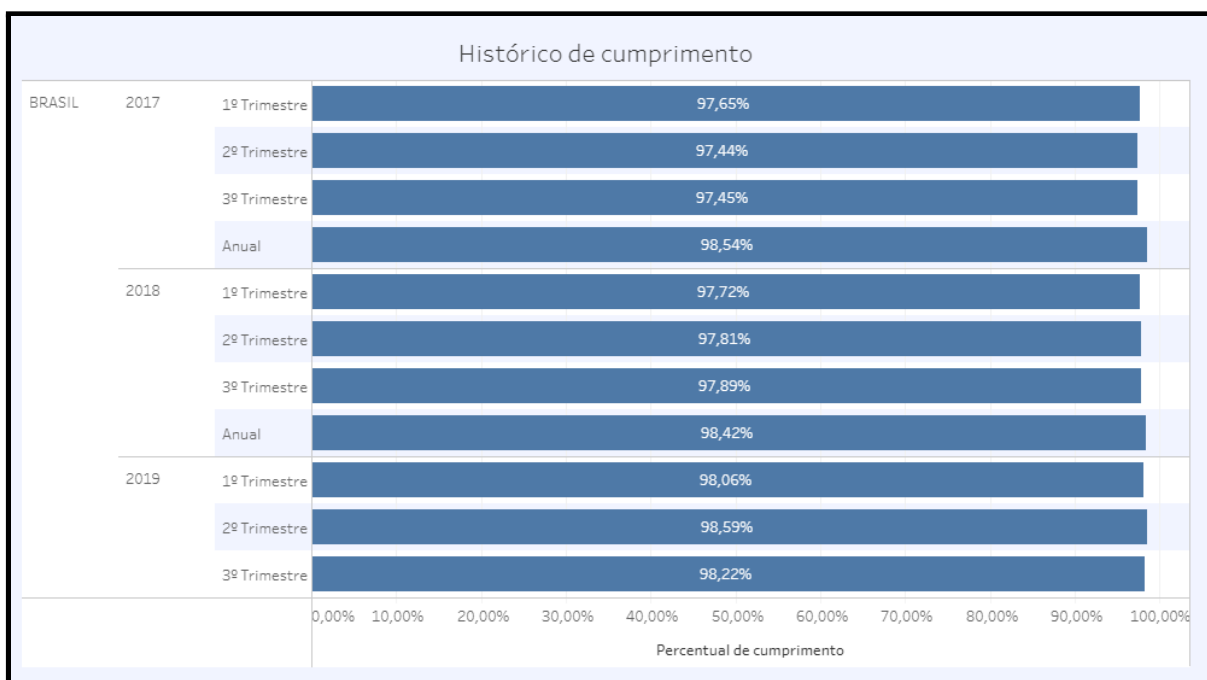
Outro dado importante é o cumprimento da Resolução CNMP N° 56/2010, que, de acordo com o Estado membro, não é 100% nos estados de Minas Gerais (99,55%), São Paulo (99,46%), Goiás (98,13%), Maranhão (98,04%), Amazonas (89,47%) e Paraná (67,31%).

Figura 1 - Percentual total por estado do cumprimento da Resolução CNMP Nº 56/2010



Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP-
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Observando o histórico de cumprimento, a partir das visitas periódicas realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País, para a Resolução CNMP nº 56/2010, de acordo com o trimestre, o índice histórico é sempre maior que 97%.

Figura 2 - Histórico de cumprimento da Resolução CNMP N° 56/2010

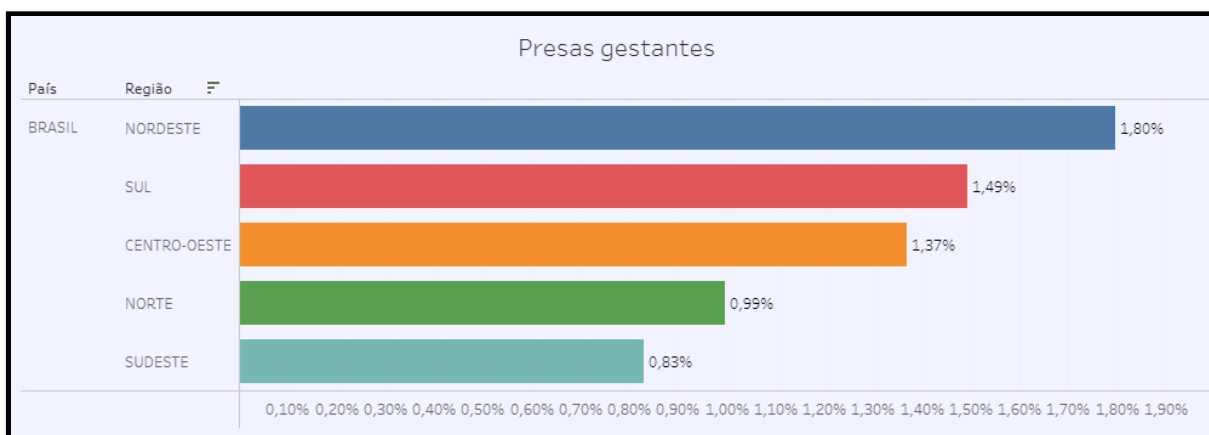
Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP-
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Observando os dados, as regiões com os maiores e menores valores nominais são as Regiões Sudeste (18.429 mulheres presas) e Norte (3.116 mulheres presas), respectivamente.

Quadro 6 – Mulheres no Cárcere

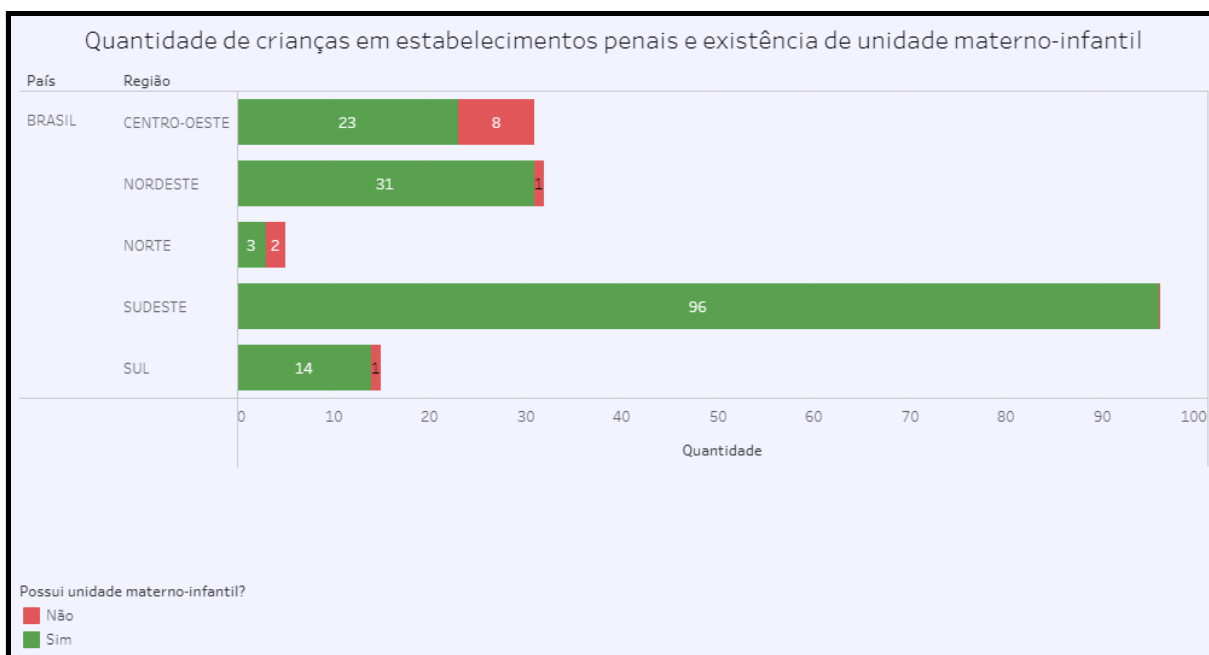
País	Região	Ocupação total de mulheres	Quantidade presas gestantes	Percentual
BRASIL	Centro-Oeste	3.947	54	1,37%
	Nordeste	5.848	105	1,80%
	Norte	3.116	31	0,99%
	Sudeste	18.429	153	0,83%
	Sul	3.884	58	1,49%
	TOTAL		35.224	401

Fonte: Elaborado pelo autor, conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP-
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Figura 3 – Presas Gestantes

Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

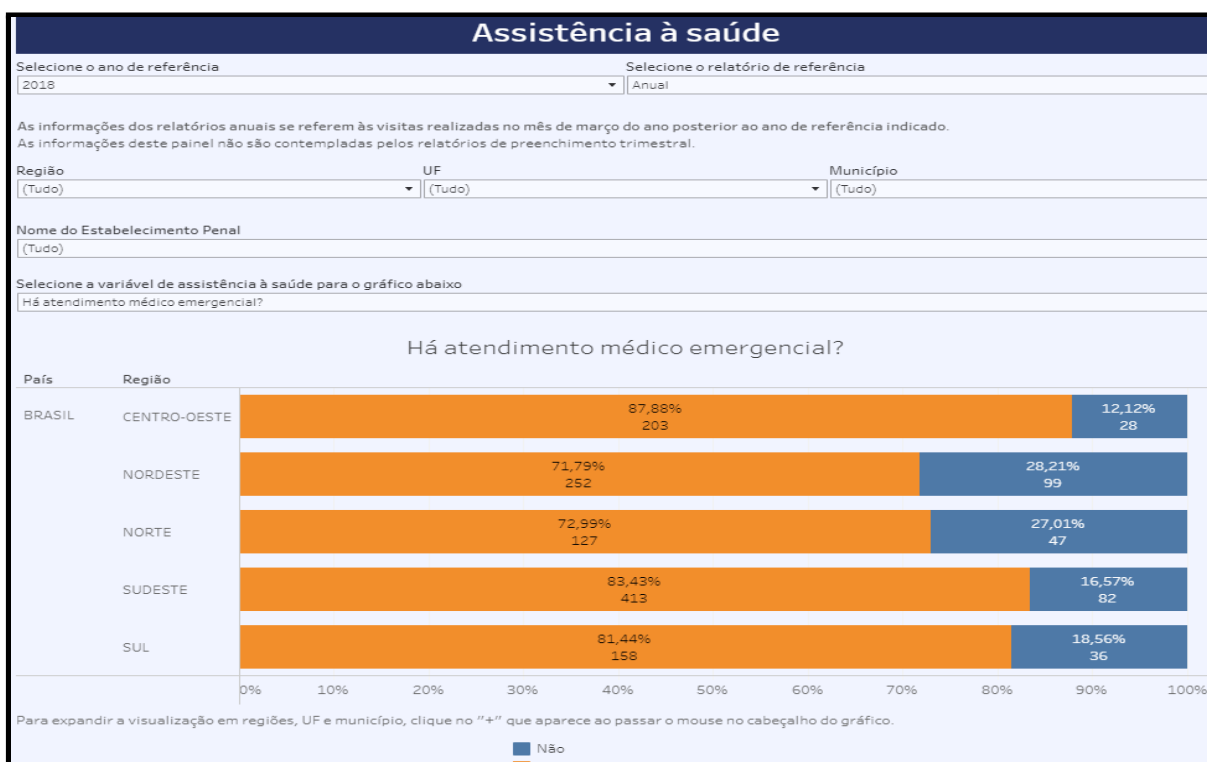
Um número que chama atenção é o de estabelecimentos que possuem presas gestantes, bem como, se a unidade possui seção materno-infantil.

Figura 4 – Crianças em estabelecimentos penas e unidade materno-infantil

Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

O levantamento também traz informações sobre os serviços de saúde prestados aos presos. A Região Nordeste, por exemplo, é a área que possui a menor taxa de atendimento médico emergencial, com o percentual de 71,79%.

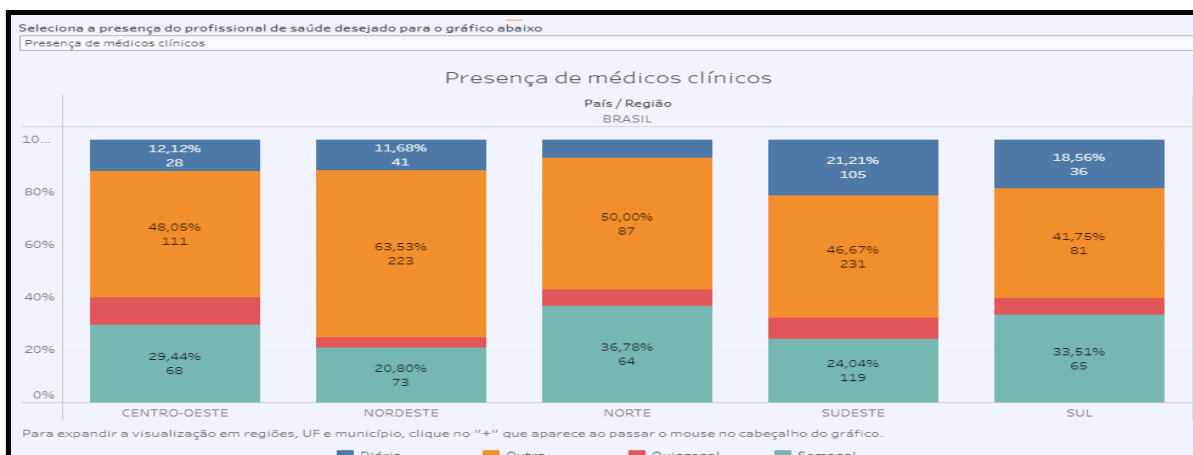
Figura 5 – Assistência à saúde



Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

O gráfico também traz dados sobre a presença de médicos - clínicos gerais nos estabelecimentos prisionais. A Região Nordeste, por exemplo, é a área que possui a menor taxa de presença médica diária, com o percentual de 11,68% dos estabelecimentos.

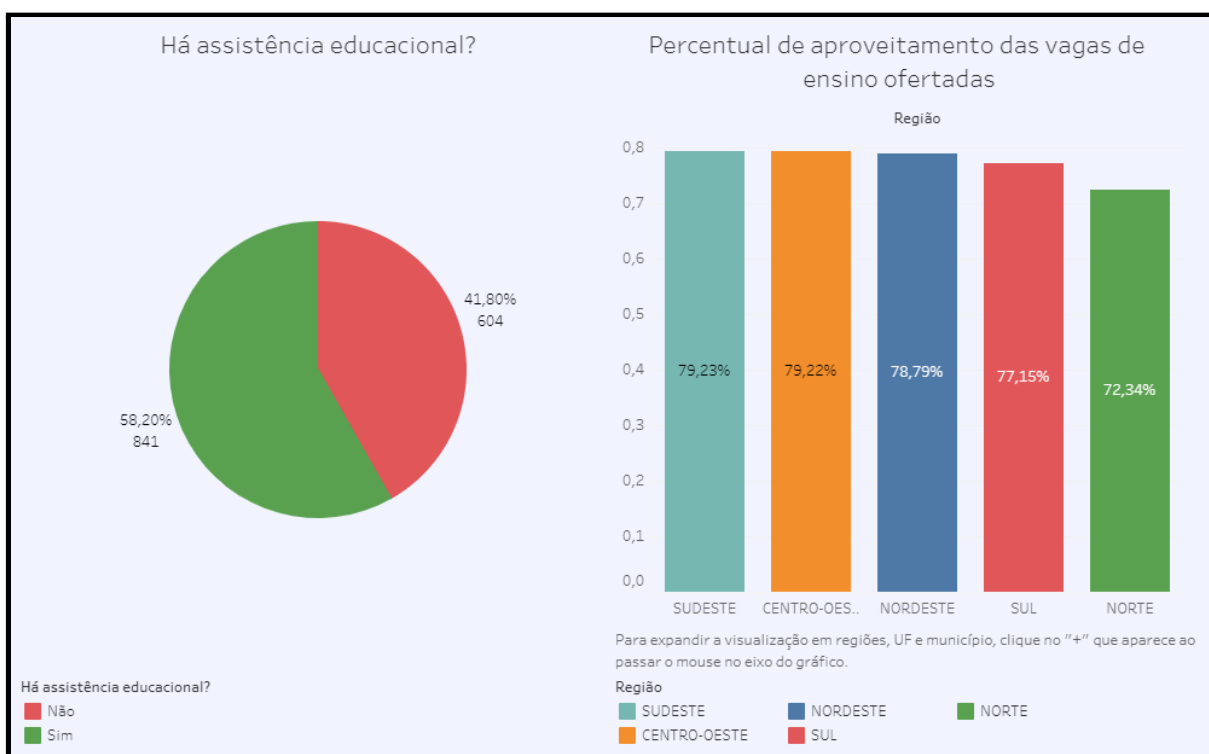
Figura 6 – Presença de médicos



Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Em relação à assistência educacional, a Região com o menor percentual de aproveitamento das vagas de ensino ofertadas é a Norte, com 72,34%, e a maior é a Região Sudeste, com 79,23%.

Figura 7 – Assistência educacional



Fonte: Extraída do Projeto Sistema Prisional em Números – CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Considerando a Educação na alfabetização e ensino fundamental, a menor oferta dessas modalidades de ensino é no Centro-Oeste, com 43,29% e 46,32%, nessa ordem, e a maior oferta é na Região Sul, com 58,76% e 64,95%, respectivamente. Quanto aos ensinos médio, profissional e superior, a menor oferta em estabelecimentos prisionais é na Região Nordeste, com 21,06%, 22,51% e 2,56%, respectivamente, e maior é na Região Sudeste, com 54,14%, 36,36% e 9,70%, respectivamente.

Quadro 7 – Estabelecimento penal x oferta de ensino

País	Região	Estabelecimentos Penais	Alfabetização	Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens. Profissional	Ens. Superior
BRASIL	Centro-Oeste	231	43,29%	46,32%	29,44%	28,57%	3,46%
	Nordeste	351	49,57%	47,29%	21,06%	22,51%	2,56%
	Norte	174	50,00%	56,90%	40,80%	25,29%	5,17%
	Sudeste	495	58,59%	62,22%	54,14%	36,36%	9,70%
	Sul	194	58,76%	64,95%	51,03%	24,23%	6,19%
	TOTAL	1.445	52,59%	55,78%	40,14%	28,79%	5,95%

Fonte: Elaborada pelo autor, conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Quanto à relação trabalho e sexo dos presos, o maior percentual de homens trabalhando está na Região Sul, com 22,03%, e o menor na Região Nordeste, com 6,37%. Quanto às mulheres, a Região onde tem o maior número de mulheres trabalhando é na Sudeste com 31,18%, e a menor é Nordeste, com 11,88%.

Quadro 8 - Trabalho x sexo

País	Região	Ocupação total de homens	Nº de Homens trabalhando	Percentual	Ocupação total de mulheres	Nº de Mulheres trabalhando	Percentual
BRASIL	Centro-Oeste	68.801	7.710	11,21%	3.947	934	23,66%
	Nordeste	118.978	7.581	6,37%	5.848	695	11,88%
	Norte	52.863	5.698	10,78%	3.116	718	23,04%
	Sudeste	375.391	63.371	16,88%	18.429	5.746	31,18%
	Sul	81.176	17.884	22,03%	3.884	1.082	27,86%
	TOTAL	697.209	102.244	14,66%	35.224	9.175	26,05%

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Observando os dados abaixo e o respeito à dignidade humana, fundamento da República Federativa do Brasil, quanto à integridade física dos presos, nos estabelecimentos prisionais, em sua grande maioria, “houve mortes no ano referência”, com dados alarmantes nas Regiões Centro-Oeste (11,67%), Nordeste (15,75%), Norte (17,68%), Sul (17,97%) e Sudeste (25,44%). Nessa última região, ocorre a maior quantidade de mortos absolutos e o maior número em termos percentuais.

Quadro 9 – Integridade física dos presos

País	Região	Não	Sim	Total Geral
BRASIL	Centro-Oeste	197	23	220
	Nordeste	273	43	316
	Norte	145	26	171
	Sudeste	397	101	498
	Sul	165	29	194
	TOTAL	1.177	222	1.399

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Em termos de fuga do regime de cumprimento de pena imposta, em termos absolutos, a Região Sudeste tem o maior número de casos, com 2.181 situações de fuga. Já em termos percentuais, a Região Norte apresenta 2,38% desses casos.

Quadro 10 – Número de fugas dos presos

País	Região	Ocupação total	Números de casos	Percentual
BRASIL	Centro-Oeste	71.417	878	1,23%
	Nordeste	122.437	492	0,40%
	Norte	52.038	1.237	2,38%
	Sudeste	389.916	2.181	0,56%
	Sul	87.128	1.540	1,77%
	TOTAL	722.990	6.328	0,88%

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

A visitação social é garantida em 96%, o que corresponde a 1333 de 1389 dos estabelecimentos prisionais vistoriados. A região que apresenta a maior deficiência, em termos nominais, com 22 locais com fuga de presos, e em números percentuais, é o Nordeste, com 6,68%.

Quadro 11 – Garantia de visitação social aos presos

País	Região	SIM	NÃO	Total Geral
BRASIL	Centro-Oeste	218	13	231
	Nordeste	329	22	351
	Norte	164	10	174
	Sudeste	489	6	495
	Sul	189	5	194
	TOTAL	1.389	56	1445

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados do Projeto Sistema Prisional em Números - CNMP
<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

O próprio sistema carcerário brasileiro revela o quadro social reinante neste País, pois nele estão “guardados” os excluídos de toda ordem, basicamente aqueles indivíduos banidos pelo injusto e selvagem sistema econômico. O nosso sistema carcerário está repleto de pobres, e isto não é, evidentemente, uma “mera coincidência”. Ao contrário, o sistema penal, repressivo por sua própria natureza, atinge tão somente a classe pobre da sociedade. Sua eficácia se restringe, infelizmente, a ela. As exceções apenas confirmam a regra.

Isso se dá, via de regra, porque a ausência de condições mínimas de vida (como, por exemplo, a falta de comida, educação, higiene, lazer) leva o homem ao desespero e ao crime. Assim, aquele que foi privado, durante toda a sua vida (principalmente no seu início) dessas mínimas condições, estaria mais sujeito ao cometimento do delito, pelo simples fato de não haver para ele qualquer outra opção. Há exceções, é verdade, porém estas, de tão poucas, apenas confirmam a regra.

Ao longo dos anos, a ineficiência da pena de prisão na tutela da segurança pública se mostrou de forma tão clara que chega a ser difícil qualquer contestação a respeito. Em nosso País, por exemplo, a lei está sempre para satisfazer a opinião pública (previamente manipulada pelos meios de comunicação), sem que se atente para a boa técnica legislativa, e o que é pior: para a sua constitucionalidade.

A ampliação das leis traz consigo uma sensação de segurança, proporcionando a percepção de que a criminalidade está sob o controle do Estado e atribuindo ao legislador a figura de um governante atento aos anseios de seu eleitorado. Ledo engano, pois, muitas vezes, a intenção da lei não é alcançada e gera problemas que culminam em uma legislação enfraquecida em virtude da “inflação legislativa (Direito Penal de emergência), criando-se, exageradamente, figuras penais desnecessárias, ou, então, com o aumento desproporcional e injustificado das penas para os casos pontuais (hipertrofia do Direito Penal)” (MASSON, 2017, p. 11).

A miséria econômica e cultural – aliada ao racismo entranhado em nossa sociedade - é, sem dúvida, a responsável por este alto índice de encarceramento existente hoje em nosso País. Tal fato se mostra mais evidente (e mais chocante) quando se constata o número impressionante de crianças e adolescentes infratores que já convivem, desde cedo e lado a lado, com um sistema de vida diferenciado de

qualquer parâmetro de dignidade, iniciando-se logo na marginalidade, na dependência de drogas lícitas e ilícitas, no absoluto desprezo pela vida humana (inclusive pela própria), no ódio e na revolta.

Como diz Loïc Wacquant (2001, p. 96), "a gestão penal da insegurança social alimenta-se de seu próprio fracasso programado." Hoje, o homem que cumpre uma pena, ou de qualquer outra maneira deixa o cárcere, encontra, diante de si, a triste realidade do desemprego, do descrédito, da desconfiança, do medo e do desprezo, restando-lhe poucas alternativas, que não o acolhimento pelos seus antigos companheiros. Esse homem é, em verdade, um ser destinado ao retorno: retorno à fome, ao crime, ao cárcere (só não volta se morrer).

A propósito, Mathiesen (1997, p. 275) avalia que:

se as pessoas realmente soubessem o quão fragilmente a prisão, assim como as outras partes do sistema de controle criminal, as protegem – de fato, se elas soubessem como a prisão somente cria uma sociedade mais perigosa por produzir pessoas mais perigosas -, um clima para o desmantelamento das prisões deveria, necessariamente, começar já. Porque as pessoas, em contraste com as prisões, são racionais nesse assunto. Mas a informação fria e seca não é suficiente; a falha das prisões deveria ser 'sentida' em direção a um nível emocional mais profundo e, assim fazer parte de nossa definição cultural sobre a situação.

Ademais, as condições atuais do cárcere fazem com que, a partir da ociosidade em que vivem os detentos, estabeleça-se o que se convencionou chamar de "subcultura carcerária", um sistema de regras próprias, no qual não se respeita a vida, nem a integridade física dos companheiros, valendo intramuro a "lei do mais forte", insusceptível, inclusive, de intervenção oficial de qualquer ordem.

2.3 As origens das facções criminosas brasileiras

O crime organizado nada mais é que toda organização destinada a praticar ilícitos para obter poder e lucro, sendo entendido como condutas praticadas por indivíduos que associados de forma organizada praticam crimes, interligando-se os conceitos de criminalidade organizada, organização criminosa e crime organizado (PRADO, 2010).

Não há excesso nenhum em afirmar que o crime se organizou dentro dos cárceres. Diversos estudiosos vêm tentando explicitar o surgimento das facções brasileiras e como elas comandam a sistemática do crime, no controle dos presídios e das ruas. Amarante e Melo (2020) afirmam que o encarceramento em massa, aliado à criminalização da pobreza e à política de guerra às drogas, contribui para a sustentação do crime e para a formação de grupos organizados. Hirata (2018) enfatiza que as facções criminosas funcionam para gerenciamento e funcionamento das cadeias, ausente do poder estatal e fora delas, e das ilegalidades nas ruas (assaltos, tráfico, roubos, assassinatos, julgamentos etc.).

O crime organizado sempre esteve presente na sociedade, de maneira que não se pode apontar, com a precisão necessária, quando as facções criminosas tiveram origem, nem mesmo quais grupos podem ser considerados seus precursores, (LIMA, 2014). Logo, o objetivo desta seção será apresentar quais as principais organizações criminosas que estão ocupando as vagas em presídios federais.

2.3.1 Comando Vermelho - CV

O Comando Vermelho surgiu no ano de 1979, no Instituto Penal Cândido Mendes, no presídio conhecido como Ilha Grande, em Angra dos Reis, no Rio de Janeiro. “A organização Falange Vermelha nasceu da convivência entre assaltantes e presos políticos, que os ensinaram como comandar e funcionar de maneira mais organizada” (LIMA, 2016, p. 146).

Amorim (2011) relata que a fundação do Comando Vermelho seria decorrente da revolta pela forma opressora e desumana como eram tratados os presos daquela casa prisional, uma vez que, em pleno regime militar, eram os próprios militares que comandavam o local. Nesse sentido, para o autor,

As grades têm a ferrugem das décadas. E muitos lugares ainda exibem cicatrizes das incontáveis rebeliões e incêndios. O Cândido Mendes tem segredos: mortes violentas, estupros, o preso contra o preso, a guarda contra todos. Porque essa é uma cadeia de muitos horrores. É a mais pobre de todo o sistema carcerário do estado do Rio. Faltam comida, colchões, uniformes para os presos, cobertores para um inverno de ventos frios que vêm do mar. Faltam armas e munição para os soldados - e é comum que eles mesmos as comprem em caráter particular. Papel higiênico, aqui, é coisa de que nunca se ouviu falar. A cadeia, construída para abrigar 540

presos, está superlotada. Os 1.284 homens encarcerados ali no ano de 1979 se vestem como mendigos. Lutam por um prato extra de comida. Disputam a facadas um maço de cigarros ou uma "bagana" de maconha. Cocaína e armas de fogo podem ser razões para um motim [...] (AMORIM, 2011, p. 50).

Conforme OLIVEIRA FILHO (2013, p. 15),

Em alguns estabelecimentos prisionais do Rio de Janeiro, o Comando Vermelho acabou assumindo as funções do serviço social, promovendo festas natalinas, assim como oferecendo assistência aos detentos e suas famílias. O nível de organização, infra-estrutura e disciplina de seus membros acabou superando muitos objetivos que a luta armada revolucionária colocou em prática na década de 1970. Ou seja, os "aprendizes" acabaram superando os "mestres". No início da década de 1980, os membros da facção que conseguiram fugir do Presídio de Ilha Grande passaram a colocar em prática as lições que haviam recebido durante o período de contato com os presos políticos. Foi uma época em que ocorreram diversos assaltos às instituições bancárias, empresas e joalherias, bem como extorsões mediante sequestros. Estas ações eram extremamente planejadas e a maioria delas realizadas com sucesso.

No decorrer da década de 1990, o Comando Vermelho controlou o tráfico de drogas no Rio de Janeiro de forma unânime, assim como controlou a maioria das favelas cariocas. A prática do assistencialismo utilizada entre os presos e seus familiares agora chegara às comunidades carentes, onde os traficantes passaram a assumir setores como um Estado Paralelo, responsável pelas áreas de saúde, educação, segurança e lazer (OLIVEIRA FILHO, 2013). Na verdade, os traficantes acabaram montando um poder paralelo nesses territórios, uma vez que, além dos setores já citados, também determinavam quem podia frequentar aquela localidade, exercendo poder sobre a vida das pessoas. Até uma justiça própria foi criada e executada por eles nas favelas.

Na obra *Crime organizado e sistema prisional*, ainda se revelam os métodos para o crescimento dessa facção.

A estratégia de crescimento do Comando Vermelho foi a mesma utilizada pelos cartéis colombianos, de aplicar parte da renda da venda de drogas em melhorias para a comunidade, como a construção de rede de esgotos e segurança, o que a polícia nunca deu. Assim, membros do Comando Vermelho chegaram a conquistar apoio popular, a ponto de alguns integrantes serem considerados verdadeiras celebridades do crime, como por exemplo o traficante José Carlos dos Reis Encina, o "Escadinha", todo poderoso do Morro do Juramento, e Paulo Roberto de Moura Lima, o "MeioQuilo", do Morro do Jacarezinho (PORTO, 2008, p. 87).

De acordo com Edemundo Dias Oliveira Filho (2002, p. 170), aproximadamente 20% da população da cidade do Rio de Janeiro vive nessas

condições de constantes intimidações praticadas pelas organizações criminosas. Partindo do pressuposto de que a cidade do Rio de Janeiro possui uma população de 6.320.446 (seis milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis) habitantes, conforme o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), mais de um milhão e duzentas mil pessoas vivem sob um poder paralelo instituído pelos traficantes membros das organizações criminosas.

A facção criminosa ganhou reputação em todo país dado o seu alto grau de violência, assim como pelo poder financeiro e armamentista (OLIVEIRA FILHO, 2013). O Comando Vermelho, como dito, instalou-se na maioria das favelas cariocas, traficando drogas, instituindo um poder paralelo e controlando a vida dos moradores. Nas localidades em que o poder fica nas mãos dos membros da facção, é comum a inscrição das siglas CV em paredes de casas e no alto dos morros em referência ao Comando Vermelho. Vale a pena destacar que a ascensão da facção pelos morros cariocas também foi motivada, principalmente, pelo distanciamento do poder público nessas regiões mais pobres, razão pela qual o Comando Vermelho aproveitou a oportunidade para operar como um Estado paralelo (SHIMIZU, 2011, p. 124).

No presente, apesar do Comando Vermelho ainda é a maior organização criminosa do Rio de Janeiro, porém, vem perdendo território para outras facções, bem como para milícias armadas Unidades de Polícia Pacificadoras (UPP's) criadas pelo governo do Estado do Rio de Janeiro e pela maior organização criminosa do Brasil, o Primeiro Comando da Capital - PCC. Apesar de apresentar certa decadência em relação a décadas passadas, a facção permanece demonstrando força e poder de articulação, porquanto procura efetuar coalizões com outras facções criminosas, como a Família do Norte e o Primeiro Grupo Catarinense (PGC), esta última com atuação dentro e fora do sistema prisional catarinense. Atualmente, a facção apresenta como seu principal líder a pessoa de Luiz Fernando da Costa, mais conhecido pelo codinome de "Fernandinho Beira-Mar", o qual se encontra preso em um presídio de segurança máxima na cidade de Porto Velho/RO (ISTO É, 2017).

2.3.2 Primeiro Comando da Capital - PCC

O Primeiro Comando da Capital - PCC surgiu, de acordo com Manso e Dias (2017), no Centro de Reabilitação da Penitenciária de Taubaté, em especial após o homicídio de 111 presos por policiais militares, surgindo a ideia de necessidade de união dos presos contra todo “o sistema”, lema e palavras da facção desde a sua criação.

José Márcio Felício, um dos fundadores do PCC, escreveu uma carta contando todo o seu relato sobre o PCC e sobre o sistema carcerário brasileiro. Relatou que, em 1988, foi transferido para o centro de readaptação de Taubaté, onde permaneceu por quatro anos trancado, sofrendo torturas e a lei era o “cano de ferro” e paulada. “Um lugar perverso, onde era proibido tomar dois banhos e todos os dias havia espancamento”. Isso tudo dentro do estado de São Paulo, onde ocorriam as barbaridades e nenhuma autoridade se manifestava, e as denúncias, por sua vez, eram postas na gaveta (COSTA, 2019).

Com sua organização e funções razoavelmente definidas, a facção estabeleceu uma ordem paralela dentro do Estado. O passo seguinte seria transpassar os muros, por meio do desvirtuamento dos direitos dos detentos e da legislação brasileira, através do trânsito de correspondências, visitas, mediante a evolução da tecnologia, com os celulares, bem como com membros recém recrutados, que saíam instruídos a executar as ações necessárias aos negócios da facção.

Ainda em consonância a Manso e Dias (2017), as ordens de dentro do sistema penitenciário passaram a ecoar com força e firmeza nos bairros e favelas devido ao grande fluxo de apenados, pois não há uma segregação entre presos provisórios e presos sentenciados. Biondi (2017) assevera que, nos anos 2000, essas organizações promoveram mais evidentemente ações de afronta ao Estado, saindo das atividades cotidianas e mostrando sua força como bloco organizado, sobretudo o PCC dentro do estado de São Paulo.

As represálias da facção ocorriam por meio de rebeliões simultâneas em várias penitenciárias, ataques a órgãos públicos, ônibus incendiados, ataques a

repartições privadas, com uso de bombas e enfrentamento direto a agentes estatais. As preocupações sobre segurança só tomam forma quando passaram a afetar a população de renda mais alta (no caso do Rio de Janeiro, a “violência desceu o morro e foi para o asfalto”), a sociedade que nunca havia vivenciado esses dias de terrorismo, e tais fatos passaram a ser divulgados amplamente pela mídia (FORNASIER *et al.*, 2019).

Após o sucesso no confronto contra a sociedade e contra o poder estatal, a capacidade de articulação demonstrada, as ramificações em todo o território nacional e a departamentalização das atividades criminosas, as facções marcaram posição contra o Governo, necessitando urgente de resposta deste. Tal resposta, por sua vez, veio na área penitenciária, com a construção dos presídios federais de segurança máxima, para o isolamento das lideranças criminosas.

Conforme OLIVEIRA FILHO (2013, p. 31),

A organização criminosa foi fundada no dia 31 de agosto de 1993, na Casa de Custódia de Taubaté/SP, conhecida como “Piranhão”, local considerado de segurança máxima e para onde os presos de alta periculosidade eram transferidos. No referido estabelecimento prisional, os detentos permaneciam até 23 (vinte e três) horas nas celas, sobrando apenas uma hora para o banho de sol. Os fundadores da organização foram: José Márcio Felício, o “Geleirão”, Isaías Moreira do Nascimento, o “Isaías Esquisito”, Ademar dos Santos, o “Dafé”, Antônio Carlos Roberto da Paixão, o “Paixão”, Antônio Carlos dos Santos, o “Bicho Feio”, Misael Aparecido da Silva, o “Misa”, Wander Eduardo Ferreira, o “Eduardo Cara Gorda”, e César Augusto Roris da Silva, o “Cesinha”. Além desses oito, havia outros dois presos ligados ao grupo: Marcos Willians Herbas Camacho, o “Marcola”, e Idemir Carlos Ambrósio, o “Sombra”. Os criadores da organização criminosa tinham como objetivo combater o que chamam até hoje de “opressão dentro do sistema prisional brasileiro”. Nada mais do que uma suposta violação de direitos dos presos prevista, principalmente, na Lei de Execuções Penais. Ademais, também tinham como objetivo “vingar a morte dos cento e onze presos” que foram mortos no pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo/SP, naquilo que foi conhecido como “massacre do Carandiru”. Nesta época, o PCC cria o seu estatuto, com 18 artigos, onde ficam claros os seus objetivos e o dever de lealdade entre os membros da organização.

No entanto, toda esta “harmonia” não seria eterna na organização. No mês de fevereiro de 2001, Idemir Carlos Ambrósio, o “Sombra”, assume a liderança do PCC e coordena uma megarrebelião em 29 presídios paulistas de forma simultânea. As ordens foram emanadas e recebidas por meio de aparelhos celulares. Essa ação resultou na morte de 19 pessoas, sendo 16 presos. Passados cinco meses dessa megarrebelião, o “Sombra” foi morto por cinco membros do PCC, em uma disputa interna pela liderança da organização.

O crescimento do Primeiro Comando da Capital se dá a partir uma grande rebelião ocorrida de forma simultânea, provocada pela própria facção, fato ocorrido no ano de 2001, no interior de vários presídios paulistas, ocasião em que a facção também passa agir fora do sistema prisional (SHIMIZU, 2011, p. 136).

O assassinato se deu enquanto “Sombra”, chamado pelos outros membros da organização de “pai”, encontrava-se no banho de sol na mesma Casa de Custódia de Taubaté/SP, onde nasceu a organização. Com a morte de “Sombra”, a organização criminosa passou a ser liderada por José Márcio Felício, o “Geleirão”, e César Augusto Roris da Silva, o “Cesinha”. Ambos firmaram uma aliança entre o PCC e o Comando Vermelho enquanto estiveram presos no Presídio de Bangu I, no Rio de Janeiro/RJ. “Geleirão” e “Cesinha” eram líderes mais ativos e eram tidos, dentro da organização, como “radicais”. Enquanto chefiaram o PCC, ordenaram ações e atentados contra prédios públicos (Folha de S. Paulo, 2002; Estado de S. Paulo, 2002).

Dessa forma, no mês de maio de 2006, o Primeiro Comando da Capital iniciou uma série de ataques cujos principais alvos eram policiais civis e militares, guardas municipais e agentes penitenciários. Não importava o grupo ou local de trabalho dos profissionais da segurança pública, bastava esta condição para se tornar alvo. Até mesmo dois bombeiros foram mortos pelo simples fato de pertencerem à Polícia Militar. Nota-se que o objetivo era espalhar o terror e o medo à sociedade. Os bombeiros militares, cuja função é salvar vidas, passaram a trabalhar com coletes à prova de balas e armas de fogo. Nessa onda de ações violentas, quarenta e dois policiais foram mortos (Souza, 2006, p. 97).

Em sua obra *PCC: a facção*, Souza (2007, p. 15) relata os primeiros anos da facção e o crescimento vertiginoso do número de integrantes, além de revelar a principal ideologia que motivou a formação dessa organização criminosa.

Em 1997, quase quatro anos depois da fundação da facção, eram 8 mil homens sob o comando do PCC. Em 2006, 120 mil, só nas cadeias. O massacre na Casa de Detenção, que vitimou 111 presos, em 1992, foi um dos fatores que levaram os oito detentos da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté a fundar a organização. Mas esse não foi o motivo principal. A ideia - pode-se dizer até que romântica - era criar uma espécie de sindicato, um partido que defendesse os direitos dos presos. Pensaram que juntos, unidos e com representação em todas as cadeias, teriam mais facilidade para negociar, fosse a má qualidade da comida servida, a agilização de 31 processos de presos ou a forma indigna como são tratados dentro dos presídios. Queriam o que nunca tiveram: uma voz que gritasse por eles [...].

O PCC passou a se organizar nos moldes de uma empresa, contando com setores como departamento pessoal e de crédito, almoxarifado, tesouraria, logística, entre outros. Tudo isso devidamente dividido em funções entre os membros. Esse tipo de estrutura (verticalizada) facilita nos momentos em que decisões precisam ser tomadas, assim como reforça o senso de unidade e poder em torno dos líderes da organização. Diante dessa realidade, foram adotadas nomenclaturas para os integrantes, conforme suas atuações, poder e grau de importância dentro do partido, sendo elas: “Fundadores”, são os mais importantes e líderes da organização; “Pilotos”, pessoas responsáveis por um presídio ou uma ala de um estabelecimento prisional; “Soldados”: membros de último grau de hierarquia e que são os executores das ordens emanadas dos líderes.

Após as matanças ocorridas em presídios do norte e nordeste do país, que teve seu início no ano de 2017 e culminou com as mortes de integrantes da facção paulista, o PCC suavizou o procedimento de filiação de membros, com a intenção de aumentar a sua massa de 32 faccionados. Em conflito pela supremacia brasileira do comércio ilícito de entorpecentes, o PCC está, deliberadamente, filiando novos membros em diversas casas prisionais brasileiras. Tal artifício está sendo usado com a finalidade de elevar o número de integrantes e, assim, confrontar com as facções rivais Comando Vermelho (CV) e a Família do Norte, as quais expandem seus negócios por diversos outros territórios nacionais (SOARES, 2018).

Atualmente, calcula-se que a facção possua uma arrecadação que gira em torno de trezentos milhões de reais, similar à arrecadação de grandes empresas. Geralmente, uma boa parte dos valores arrecadados são destinados a manter a estrutura da própria organização criminosa. Outra parte é reservada para o uso dos líderes da facção, que ostentam, inclusive, na aquisição de produtos supérfluos (ISTOÉ, 2017).

2.3.3 Amigos dos Amigos - ADA

Essa facção é conhecida pela sigla “ADA”, cuja sua criação se deu nos anos 90, no interior de presídios cariocas, por meio de traficantes, aliados a policiais corruptos. A sua fundação teve como motivação a intenção de rivalizar com o Comando Vermelho (DANTAS FILHO, 2009).

No final do ano de 2016, após a ruptura entre o Comando Vermelho e o PCC, a facção ADA estreitou os laços com a facção paulista e uniram-se contra o CV.

No final do ano passado, moradores mais antigos da Rocinha, no Rio, notaram a presença de pessoas estranhas à comunidade reunidas com os "donos do morro". Eram os "paulistas", tratados com deferência e que contavam suas façanhas no centro de rodas animadas a música, cerveja e drogas. "Os meninos ouviam admirados as histórias contadas por eles, de grandes crimes", narra um morador que presenciou a festa. Os "paulistas" retornaram ao morro outras vezes, mas sempre com a ordem de estarem desarmados. Essa primeira reunião, dizem moradores, selava a aliança iniciada nos presídios fluminenses entre o PCC e criminosos da ADA (Amigos dos Amigos), a segunda maior facção criminosa do Rio, dona do tráfico na Rocinha e inimiga histórica do CV (Comando Vermelho). Ali, a quadrilha paulista se aliava aos inimigos de seus inimigos (PAGNAN, 2017).

Conforme Oliveira Filho (2013), seu principal fundador foi o traficante Ernaldo Pinto de Medeiros, o "Uê". Distintamente de outros traficantes de comportamentos violentos e consumidores de drogas, tinha uma definição diferente do tráfico, pois entendia o comércio ilícito de drogas como algo empresarial. Quando foi preso, em 1996, o traficante e a organização ADA já possuíam uma grande estrutura de distribuição de drogas, assim como conexões com produtores de cocaína de países vizinhos ao Brasil, como Colômbia, Paraguai e Bolívia. A ADA trata-se de uma das maiores facções criminosas do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido criada entre os anos de 1994 e 1995, dentro do sistema penitenciário carioca.

Oliveira Filho (2013) ainda assevera que a facção acabou tornando-se uma verdadeira empresa, com setores de obtenção de matéria prima, transporte, refino, distribuição para pontos de vendas e comercialização propriamente dita. Ainda com essa visão empreendedora, a organização, no início da década de 2000, acaba aproximando-se de outra organização criminosa, o Terceiro Comando. Essa unidade traduziria respeito ao território de cada uma delas, sem a existência de ataques, bem como a união de forças para a invasão e tomada de territórios dominados pelo Comando Vermelho.

O tráfico de drogas da maior favela do Estado do Rio de Janeiro, a favela da Rocinha, passou a ser comandado pelo criminoso Antônio Francisco Bonfim Lopes, o Nem da Rocinha, membro da organização criminosa Amigos dos Amigos. Com perfil violento, Nem não ficava apenas no campo das ordens, uma vez que o traficante sempre estava executando ou presente nas execuções de integrantes de sua organização que, de alguma forma, praticavam atos considerados traidores. A

Favela da Rocinha é um ponto estratégico para qualquer organização criminosa, pois se trata de uma das maiores favelas da América do Sul, localizada entre os bairros de São Conrado e da Gávea, Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, e conta com bocas de fumo espalhadas ao longo de suas várias ruas e becos, todos pontos de vendas de drogas que abastecem parte da Zona Sul carioca.

Outra característica peculiar da Rocinha é que ela, provavelmente, seja a única favela do Rio de Janeiro onde o comércio de cocaína se faz pelo grau de pureza da droga, fato esse que contribui, de forma considerável, para o lucro dos traficantes. O comércio de drogas na Rocinha ainda é elevado em razão dos constantes bailes e shows que ali são realizados. Tal fato possibilitou o surgimento, no local, do shopping das drogas, localizado na Via Apia, com grande concentração de vendas no Largo do Boiadeiro, onde os pontos de vendas funcionam praticamente 24 horas.

A organização criminosa Amigos dos Amigos (ADA) controla ainda as seguintes comunidades: Complexo do Caju/Nossa Senhora da Penha, Complexo da Maré (Vila dos Pinheiros), Jorge Turco, Querosene, Fazenda Botafogo/Costa Barros, Morro do Urubu, Cruzada São Sebastião, Morro Azul, Vila Vintém, Curral das Éguas, assim como comunidades em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, como Teresópolis, Niterói, Itaboraí, Cabo Frio, Itaperuna, Angra dos Reis, Macaé, Volta Redonda, Petrópolis, Campos dos Goytacazes, São Gonçalo e Nova Friburgo, e do Estado de Minas Gerais, na cidade de Ipatinga (CRIMES NEWS, 2011).

2.3.4 Sindicato do crime

A facção Potiguar é uma dissidência do PCC, que dominou o submundo das prisões, lucrando com o monopólio da venda de drogas dentro e fora dos presídios, começou a ser montada em 2012. Ela surgiu de criminosos e presos que eram ligados ao PCC, mas questionavam a obrigação de seguir somente ordens vindas de São Paulo. Além disso, os criminosos potiguares também reclamavam do envio de recursos arrecadados com o crime no Estado para São Paulo, aliados a facções como o Comando Vermelho e Família do Norte. Os integrantes do Sindicato do RN fazem parte de uma rede de grupos que tentam impedir o monopólio do PCC.

Amarante (2017, p. 75) afirma que o Sindicato do Crime do RN, conforme indicam os estudos etnográficos aqui realizados, o SDC foi fundado em 2013 e

demorou quase um ano para que fosse reconhecido pela opinião pública e pelo Estado. Até 2014, o grupo foi fortalecendo-se, batizando cada vez mais pessoas, estruturando a facção, definindo hierarquias, “pacificando quebradas” e disputando territórios nas ruas e cadeias. Tomando como pressuposto a recente fundação da facção, não existe literatura suficiente que trate do funcionamento do grupo. A maior parte das informações sobre o tema se encontra na mídia dos jornais policiais, que, na maioria das vezes, atribuem os elevados índices de crescimento dos homicídios à atuação da facção no Estado.

Em agosto de 2014, contudo, o SDC já daria entrada nas suas atuações políticas, isto é, proibindo o roubo nas comunidades periféricas, combatendo a violência doméstica e, ao mesmo tempo, reagindo à inserção violenta de policiais nesses locais. O crime organizado, puxando e comandando um marco histórico dentro das cadeias do RN: uma manifestação pacífica através de uma greve de fome, conforme consta em uma investigação do Ministério Público por nós analisada. Conforme Amarante e Melo (2020, p.75),

Prova da estruturação da organização criminosa ocorreu no dia 01 de setembro de 2014, quando os apenados de vários presídios do Estado, como Alcaçuz (Nísia Floresta), Raimundo Nonato (Natal), Cadeia Pública e Complexo Penal (Mossoró) e Presídio Estadual de Caicó fizeram greve de fome em busca de melhorias no Sistema Penitenciário Estadual. Segundo relatório do diretor do Presídio Rogério Coutinho Marinho (Pavilhão 5 de Alcaçuz), o movimento foi coordenado pela facção criminosa conhecida como “SINDICATO DO CRIME”, conforme trechos abaixo: (...) Que a rotina dessa unidade prisional foi quebrada nas primeiras horas do dia 01 de agosto de 2014, no momento em que os referidos internos dos pavilhões A e B deixaram de receber os alimentos fornecidos pelo estado (café, almoço e janta), perdurando até o presente momento; Que no dia 02 de agosto de 2014, essa direção recebeu por parte dos referidos internos uma carta de reivindicações ao qual foi discutida incansavelmente (...); Que essa direção reconhece que a greve está sendo capitaneada pelos internos Rodrigo Silva dos Santos[14] e Fábio Ferreira dos Santos[15] (todos moradores do pavilhão “A”) membros ativos do sindicato do crime denominado como sindicato do RN; (...) A greve durou dois dias, quando os apenados passaram a recusar a alimentação vinda do presídio, sem apresentar motivos claros, inicialmente, para isso, de acordo com a cobertura dos jornais locais. Essa primeira investida do SDC demonstrou que a facção estava em sintonia com a forma de reivindicação dos outros grupos prisionais, como o CV e o PCC, que também adotaram estratégias semelhantes.

Para “vestir a camisa” do SDC, é necessário passar pelo batismo, que funciona como um ritual de passagem, em que o membro que deseja entrar na facção deve aceitar ser submetido a todas suas regras. Para ser considerado “irmão

do RN”, o indivíduo deve ter um padrinho (que dá a entrada da pessoa na facção), uma referência (uma pessoa que fale por ele, que comprove que ele tem capacidade de estar na facção e que de preferência seja do mesmo bairro do indivíduo). Além disso, não pode ter dívidas com ninguém e deverá participar de uma missão (assalto-homicídio). Cabe lembrar que apenas homens e mulheres maiores de idade podem “vestir a camisa” do RN, embora muitos “menores” afirmam ser ligados à facção, por participarem de missões ou corres (AMARANTE, 2017).

2.3.5 Bonde dos 40

O Bonde dos 40 surgiu em 2007 por causa dos contatos dos presidiários maranhenses em outros estados, que estiveram presos e foram transferidos para prisões maranhenses, tendo contato com presos pertencentes a outras facções criminosas. Em apenas dois anos, passaram atuar dentro e fora das cadeias no interior do Maranhão, chegando a se aliar com Comando Vermelho (CV) e com os Amigos dos Amigos (ADA).

Entre 2010 e 2014, o grupo ficou conhecido por promover rebeliões nas cadeias e no Pedrinhas contra PCM e ataques nas ruas, provocando a morte de mais 100 presos. Desde então, o PCM e B40 passaram a lutar violentamente pelos domínios nos bairros de palafitas (nome local para "favelas nos mangues") e comunidades (nome local para "periferia" ou "bairro pobre", sem nenhuma relação ao significado favela), causando dezenas de mortes e feridos.

Com o tempo, entre 2013 e 2017, o B40 passou a vencer o rival PCM e dominar quase todos os bairros, chegando a dominar 90% dos pontos de venda de drogas e bairros, além de atuar no interior do Maranhão. Porém, quando já estava a ganhar 95% dos domínios, as facções cariocas (CV) e paulista (PCC) romperam com seus antigos aliados no Maranhão, obrigando estas a fazerem alianças: o B40 se aliou com a facção carioca ADA, enquanto o PCM se aliou ao CV, mudando o nome da filial para Comando Vermelho maranhense. Isso fez surgir outra facção, Comando Organizado do Maranhão (COM), uma dissidência das duas facções maranhenses, que passou atacar na comunidade (bairro pobre) Cidade Olímpica e ganhou o domínio do bairro desde então. Enquanto isso, o CV (ex-PCM) decidiu mudar de tática ao atacar e conseguir dominar partes dos bairros Cidade Operária e

São Cristóvão, além de atuar em bairros nos municípios do Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Em 2018, a facção maranhense ultrapassou fronteira estadual e passou a ter a presença nos bairros pobres da Zona Sul da cidade de Teresina, capital do Piauí (após dominar bairros periféricos de Codó, Caxias e Timon nos anos anteriores), dando ordem nos bairros para proibições, a fim de evitar a presença policial: roubar, matar, fumar, ingerir bebida alcoólica, inclusive proibir o uso de drogas ilícitas em algumas áreas públicas (comprar, vender ou consumir se houver crianças no local), que só teve destaque na imprensa maranhense em janeiro de 2019, de acordo com as pichações nos muros da cidade. A presença do B40 na Zona Sul da capital piauiense só foi facilitada com a aliança dos traficantes de drogas locais. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), no Piauí, existem seis facções criminosas. Além do Bonde dos 40, existe a paulista PCC, a carioca CV, mais no interior do estado, os criminosos locais da Facção Criminosa de Teresina, Primeiro Comando de Campo Maior e o Primeiro Comando de Esperantina.

Na noite do dia 20 de janeiro de 2019, o B40 invadiu o bairro da Vila Conceição (Zona Urbana ao Sul de São Luís), controlado pelo rival CV, para tomar o controle. A troca de tiros durou três dias, em diferentes pausas de horas, até a intervenção da Polícia Civil na tarde do dia 24 de janeiro (após denúncias de moradores) quando oito envolvidos no tráfico são mortos.

2.4 A interiorização das facções criminosas brasileiras

O retrato do sossego e tranquilidade no dia a dia no interior do Brasil faz parte do passado das cidades pequenas. Desse modo, no interior, houve uma mudança na dinâmica dos crimes. Um aspecto óbvio a considerar é que a urbanização do interior gerou periferias abandonadas pelo poder público e criou contradições nas cidades em expansão.

Conforme Albuquerque Silva (2018, p. 118) concluiu que:

Os principais resultados evidenciam que: (a) a velocidade do crescimento da violência é maior nas cidades do interior e nos municípios de pequeno porte; (b) dos dez Estados analisados em seis deles o aumento dos homicídios no interior foi superior aos dos municípios da Região Metropolitana; (c) os modelos de previsão estimados indicam que a hipótese dessa pesquisa será verdadeira em nove das dez regiões analisadas até

2020; (d) em cinco dos dez casos examinados encontramos dependência espacial nas taxas de homicídios de moderada a forte; (e) se consideramos os dez Estados aglutinados, o índice de correlação espacial no biênio 14/15 foi de 0,460 o que indica que cidades próximas no espaço tendem a exibir níveis semelhantes de violência homicida.

Para Basegio (2016), o conceito de ‘interiorização do crime’ não tem qualquer relação com a chamada ‘violência no campo’. A “violência no campo” foi, e continua sendo, uma característica do meio rural brasileiro, traduzida nos conflitos agrários em áreas onde predominam o latifúndio. Ela está ligada, como já mencionado, às disputas por terras e ao controle do poder político. Nos períodos em que se intensifica, a violência pode afetar, principalmente, as taxas de homicídios em Zonas Rurais conflituadas.

É inegável a diferença de recursos enviados aos grandes centros urbanos em relação aos municípios do interior do Brasil. Os investimentos das diversas políticas públicas, que demonstram a presença estatal, não só de Segurança Pública, são bem superiores nos grandes centros urbanos do que os apresentados nos pequenos municípios. Portanto, nessas localidades, a ausência do Estado propicia e incentiva a atuação dos grupos criminosos, pois existe um vácuo de poder que será ocupado pelo poder paralelo das organizações criminosas.

Waiselfisz (2008) destaca o deslocamento da violência das grandes capitais e metrópoles para cidades menores, nas regiões de fronteira e no interior. Para ele, no geral, as taxas são alarmantes em locais que não contam com a presença do Estado, de desmatamento ou dominadas pelo contrabando de armas e tráfico de drogas. De acordo com Waiselfisz (2012), o crescimento dos homicídios pelo ‘interior’ do país não ocorreu de forma homogênea, mas alguns estados contribuíram de maneira mais decisiva para esse aumento. Foi esse o caso do estado do Pará (PA), onde a variação dos homicídios no ‘interior’ foi da ordem de 213,3% entre 2000 e 2010.

Waiselfisz (2012) observou que, entre 2003 e 2010, os municípios interioranos, de pequeno e médio porte, foram os principais responsáveis pela dinâmica de aumento dos homicídios no país.

[...] Neste último período [2003-2010] as taxas das Capitais+RM [regiões metropolitanas] caem de forma clara, passando de 44,1 homicídios em 100 mil para 33,6, o que representa uma queda de 23,8% nos sete anos, ou uma taxa negativa de 3,8% ao ano. Já os índices do interior continuam crescendo, mas com um ritmo menor. Crescem 21,4% no período, ou 2,8% ao ano. Dessa forma o Interior assume, claramente, o papel de polo

dinâmico, motor da violência homicida, ao impedir quedas substantivas nos níveis da violência nacional que as Capitais+RM estariam conseguindo (WAISELFISZ, 2012, p. 51).

Como consequência, a nível de segurança pública, verifica-se uma ausência do Estado nos municípios menores, acarretando a falta de polícia científica quase que na totalidade dos municípios do interior, falta de efetivo, péssimas condições da estrutura física e viaturas impróprias, como, por exemplo: a falta de automóvel tipo caminhonete para as áreas rurais e de difícil acesso e carros descaracterizados para o trabalho investigativos.

A vulnerabilidade do Estado também é constatada com a ausência de autoridades policiais e judiciais nos municípios menores. Conforme o site Jusbrasil, no caso das autoridades judiciárias, a obrigação da residência no município da comarca está prevista na Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979, e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), e Constituição Federal de 1988. Portanto, não há direito de o magistrado residir fora da comarca. Compete, todavia, aos tribunais regulamentar a matéria e decidir os pedidos sempre de forma fundamentada, segundo critérios de conveniência e oportunidade, e que esse fato não prejudique a prestação jurisdicional, cabendo ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ o controle da legalidade.

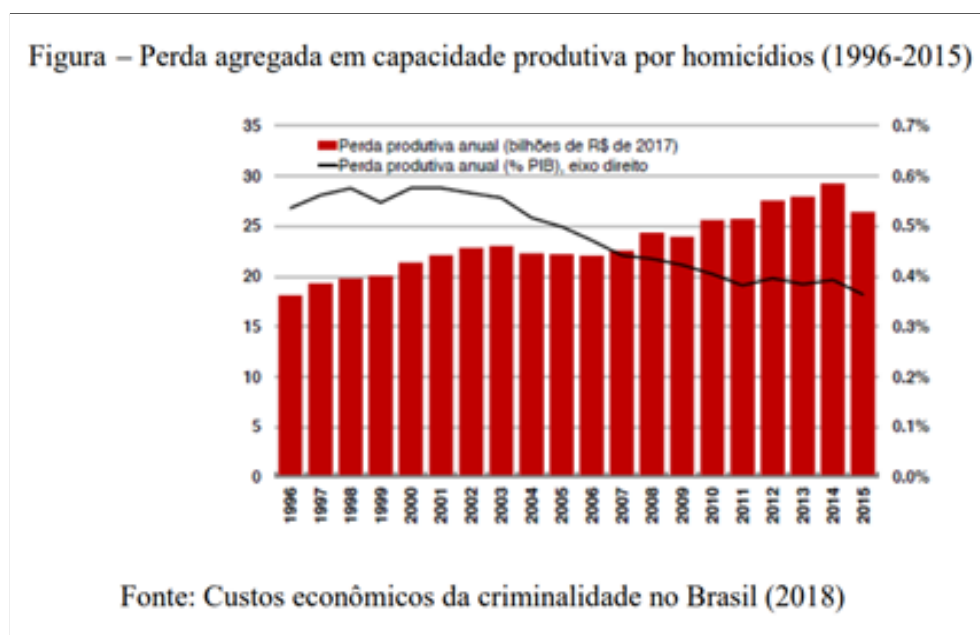
A “estruturação da criminalidade” envolve grupos que se articulam como empresas e que buscam a maximização de seus lucros, que se convergem na estruturação dos grupos criminosos nos grandes centros urbanos. Porém, a dinâmica das forças endógenas da própria criminalidade pode implicar na sua expansão para os centros menores, esboçando um processo que o autor denomina como ‘metástase criminológica’ (FANDIÑO MARIÑO, 2012).

De acordo com Beato Filho e Reis (2000, p. 12)

a ideia de que o desenvolvimento econômico impulsiona a criminalidade e a violência não é nova, os autores observaram que os testes realizados, com dados referentes a 1998, apontaram nessa direção, ou seja: a maior incidência de crimes contra o patrimônio ocorreu em locais de forte circulação e onde se concentravam as atividades comerciais; enquanto que os crimes contra a pessoa localizaram-se nos bairros pobres, estando associados à presença do tráfico e do consumo de drogas. Esses resultados demonstravam, segundo os autores, que também no caso das regiões de uma cidade é possível lançar mão da hipótese das ‘oportunidades criminais’ para explicar distribuição dos crimes (BEATO; REIS, 2000, p.12).

De acordo com o “custos econômicos da criminalidade no Brasil”, um homicídio resulta em redução da população, o que parcialmente se converte em redução da força de trabalho e, por consequência, uma redução do Produto Interno Bruto. A figura, a seguir, ilustra a perda de produtividade anual resultante do número de homicídios.

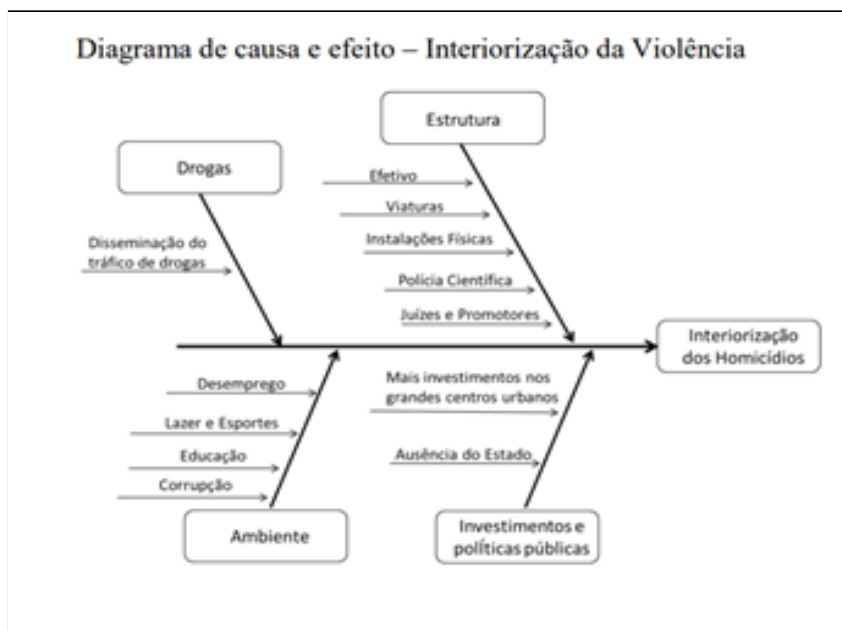
Figura 8 – Perda agregada em capacidade produtiva



Fonte: Albuquerque Silva (2018, p. 99)

As principais causas apontadas pelos gestores para explicar o efeito “interiorização da violência” foram categorizadas e estruturadas em um diagrama de causa e efeito, conforme figura a seguir:

Figura 9 – Diagrama de causa e efeito



Fonte: Albuquerque Silva (2018, p. 99)

2.5 A internacionalização das facções criminosas brasileiras

As principais organizações criminosas brasileiras, de modo mais evidente o Primeiro Comando da Capital (PCC), vêm percorrendo um rápido processo de internacionalização. Tal processo começou expandindo-se em direção ao Paraguai e à Bolívia. Todavia, novas informações indicam que o PCC está expandindo-se também para as fronteiras com o Peru e com a Colômbia, incluindo a rota amazônica.

O PCC está presente em, pelo menos, quatro países da América Latina, segundo o pesquisador do Núcleo de Estudos Sobre Violência da FGV e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Bruno Paes Manso. Além do Paraguai, a facção também já foi identificada em presídios da Bolívia e tem relações comerciais no Peru e na Colômbia. Manso e Dias (2018) são autores do livro “A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil”, que fala sobre a expansão da facção. A internacionalização ocorreu, conforme assevera Manso (2018, p. 127):

Os paulistas inovaram radicalmente ao organizar uma rede nacional e internacional de criminosos parceiros, cujo centro de controle permanecia no interior das prisões paulistas e funcionava de forma paralela aos empreendimentos individuais de seus integrantes. Muitos desses criminosos tinham simultaneamente os próprios esquemas de remessas de drogas;

outros, ao contrário, foram enviados ao Paraguai ou às regiões fronteiriças exclusivamente como funcionários do PCC, inclusive, com remuneração fixa na forma de salário.

O crescimento das facções criminosas na América do Sul pode ser assimilado nos negócios celebrados entre Fernandinho Beira-Mar (do Comando Vermelho) e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), bem como no atrito constante entre as facções criminosas brasileiras e as paraguaias. Nesse sentido, vale mencionar a morte do traficante paraguaio Jorge Rafaat, em Pedro Juan Caballero, em 2016, que era considerado o “Rei da Fronteira”. O assassinato do referido mega traficante é imputado ao PCC como plano tático da facção criminosa brasileira para expandir seus negócios e domínio da cadeia logística no Paraguai. Manso e Dias assim se manifestam acerca do episódio:

A execução do Rei da Fronteira segue uma incógnita. Vários aspectos permanecem sem explicação. Apesar das lacunas, há pistas para uma compreensão parcial. A quase simultânea ruptura entre CV e PCC nos presídios brasileiros acabou embaralhando tudo e provocando conclusões precipitadas acerca dos episódios violentos que dominaram as manchetes no segundo semestre de 2016 e durante todo o ano de 2017 (MANSO; DIAS, 2018, p. 258).

A morte de Jorge Rafaat teria colaborado para o fim da parceria entre o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital, em razão de disputas territoriais e também relativas à cadeia logística de produção envolvendo o tráfico de drogas. Tal guerra entre essas facções teria gerado as rebeliões e mortes em penitenciárias brasileiras nos anos de 2016 e 2017, bem como o aumento nos índices de homicídio ligados ao narcotráfico. Conforme reportagem da Revista Época sobre o tema:

A operação milionária, vantajosa e barulhenta para matar Rafaat abriu um grande mercado, mas gerou uma nova guerra para o PCC. A relação com o Comando Vermelho ficou estremecida. As facções costumavam ser parceiras nos negócios. Não só compravam do mesmo fornecedor, como também despachavam a droga da fronteira para seus respectivos estados num mesmo carregamento (RIBEIRO; CORRÊA, 2017, [S.I]).

Na Região Norte, a facção da Família do Norte (FDN), iniciando uma ofensiva contra o PCC (Primeiro Comando na Capital) em Manaus, nas primeiras semanas de 2017, que terminaram com 126 mortos no Amazonas, no Rio Grande do Norte e em Roraima, em busca do controle dos fluxos de droga procedentes do Peru e da Colômbia, com destino aos portos de Belém e Fortaleza. Em objeção, a facção paulista - PCC, hoje inexpressiva no Amazonas, devastou a FDN e seus aliados em

Roraima. O Estado do Amazonas é a porta central de entrada da rota de cocaína peruana que supre o Norte e o Nordeste, sendo que a droga vem escoada pelo rio Solimões também é levada para o exterior.

Após derrotar o maior rival no Amazonas, a FDN começou a rachar em 2019. Houve uma disputa interna entre os líderes da facção da Família do Norte (FDN), resultando em um massacre com 55 detentos, ocorridos nos presídios de Manaus, no Estado do Amazonas. O atrito ocorreu entre duas lideranças que, atualmente, encontram-se em presídios federais, disputa essa que, segundo a polícia, está por trás de diversos assassinatos em Manaus nos últimos anos.

O Atlas da Violência 2017 revelou o problema da guerra entre facções: conflitos sangrentos e ceifando muitas vidas, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste, possivelmente, expliquem o aumento de homicídios no país. O Ceará tem sido cada vez mais servido como rota do tráfico, onde predomina a facção os Guardiões do Estado (GDE). Essa rota é estratégica para controlar e logística os fluxos de drogas oriundos do Peru e Colômbia. Estão ocorrendo mais apreensões de cocaína na fronteira com o Paraguai do que na fronteira com a Bolívia, o que indica que pode estar ocorrendo uma espécie de “efeito balão”, fenômeno no qual em uma localidade se endurece a fiscalização, fazendo com que o tráfico e atividades criminosas se desloquem para lugares onde as autoridades são menos rígidas.

O contexto parece apontar que o PCC está formatando um gigantesco cartel de drogas, o que muitos já chamam de Narcosul e que abarcando as rotas com Paraguai e Bolívia, estando em curso um processo de disputa pelas rotas mais ao norte com Colômbia, Venezuela e Peru. O enfraquecimento da facção Família do Norte pode abrir espaço para que o PCC passe a controlar essas rotas.

No campo interno, têm sido efetuadas gestões com intuito de conter o avanço do PCC, Marcos Williams Herbas Camacho, o Marcola, chefe máximo do Primeiro Comando da Capital (PCC), e outros 21 membros da facção foram transferidos para presídios federais de segurança máxima. Internamente, as medidas de enfrentamento às organizações criminosas têm se demonstrado inefetivas. O Presidente Jair Bolsonaro assinou a Lei nº 13.840, que autoriza a internação compulsória de dependentes químicos, sem a necessidade de autorização judicial. Mesmo assim, não se percebeu nenhuma mudança na política antinarcóticos, o que deverá manter as mesmas condições que permitiram o nascimento e ascensão do PCC. A atual conjuntura nutre e confirma a tendência de expansão do tráfico de drogas em direção ao Brasil, seja para abastecer o mercado do país ou para otimizar as rotas em direção aos continentes africano e europeu, alimentando, assim, a violência internamente e a instabilidade no próprio país e em seu entorno.

2.6 A salvação do sistema penitenciário brasileiro

Desde o código penal de 1940, já havia previsão para um presídio de responsabilidade da União “Art. 29. [...] § 3º As penas de reclusão e de detenção impostas pela justiça de um Estado podem ser cumpridas em estabelecimento de outro Estado ou da União”. Inclusive, previsto na Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (lei de Crimes Hediondos), Art. 3º:

A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública a construção das penitenciárias federais de segurança máxima.

O ponto de partida para efetivação desse mandamento legal foi as rebeliões ocorridas em São Paulo em 2001, em que uma organização criminosa de maneira articulada e estruturada coordenou vários focos de revoltas de forma simultânea, surpreendendo as autoridades.

Ao Governo Federal, conforme o Art. 24 da Constituição Federal de 1988, “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico”. Na área penitenciária, atuava apenas na supervisão e diretrizes gerais, sendo instada a contribuir com a segurança pública penitenciária de forma efetiva. Isso se deu por meio da mudança legislativa da Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), através da Lei Nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, com a criação do Regime Disciplinar Diferenciado - RDD e autorização para a construção dos presídios federais de segurança máxima, de acordo com De Paula e Dos Santos (2017).

Em 1990, mudou-se o foco da “contrariedade de competências”, presos estaduais para presídios estaduais, presos federais para presídios federais, para a “periculosidade do agente criminoso” em atenção a doutrina do direito penal, ou seja, conforme Silva (2016), o inimigo não é cidadão, existindo uma flexibilidade negativa das garantias e direitos fundamentais do indivíduo, com o mesmo tratamento penal aos crimes de guerra, diante do perigo, risco e insegurança em prol da sociedade. Em discordância, Dos Santos (2016) afirma que, lastreando-se na

teoria do direito penal do inimigo, o Sistema Penitenciário Federal inaugura, através de um discriminatório critério de seleção, uma sequência lógica de violações aos direitos individuais dos presos.

No ano de 2006, a inauguração dos presídios federais de Catanduvas - Paraná e Campo Grande - Mato Grosso do Sul. Em 2009, foram entregues os presídios federais de Mossoró - Rio Grande do Norte e de Porto Velho - Rondônia. O Sistema Penitenciário Federal reconhecido tem sua missão instituída pela Portaria do DEPEN nº 103, de 18 de fevereiro de 2019:

Combater o crime organizado, isolando suas lideranças e presos de alta periculosidade, por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade.

Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a quantidade atualizada de presos no Brasil, considerando presos em estabelecimentos penais e presos detidos em outras carceragens. O Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2019 aponta que o Brasil possui uma população prisional de 773.151 pessoas privadas de liberdade em todos os regimes. Caso sejam analisados presos custodiados apenas em unidades prisionais, sem contar delegacias, o país detém 758.676 presos (Gov. do Brasil, 02/2020).

Na construção dos presídios federais, foi empregada alta tecnologia, que permite encará-los como modelos para os estabelecimentos estaduais nas palavras de De Paula e Dos Santos (2017). As penitenciárias federais brasileiras sofreram claras influências das penitenciárias de segurança máxima dos Estados Unidos, inclusive quanto ao modo de tratamento imposto a seus apenados, conforme De Paula e Dos Santos (2017), pois se trata apenas de unidades prisionais de segurança máxima para recolhimento de presos em um único regime de pena, o fechado, consoante Teixeira (2018). Quanto aos reflexos da pena em uma unidade federal, Dos Santos (2016) alega que manter os presos ainda mais distantes da sociedade e da família, rotulados como grandes inimigos da nação, dificulta ainda mais as remotíssimas chances de ressocialização. Corroborando com esse pensamento, Fernandes (2019) afirma que os presídios de segurança máxima são questionados sob as perspectivas social, econômica, política e jurídica quanto às suas características essenciais: isolamento individual prolongado e severas restrições a interações sociais.

Em contraponto ao rigor procedimental, Teixeira (2018) destaca que a simples reunião de duas grandes lideranças de facções diversas em uma mesma ala de uma penitenciária já mostra a possibilidade de formação de uma espécie de central de criminosos. Os dados de 2011 permitem concluir que a federalização dos presídios penais não é tarefa simples, frente aos altos custos que são investidos nessas construções, agravado ainda mais pela crise econômica atravessada pelo país (DE PAULA; DOS SANTOS, 2017). O entrave que se coloca à contra dilatação e extensão do sistema penitenciário federal, para todas as unidades da federação, refere-se à questão orçamentária.

Vista finalidade e investimento nas unidades federais penais de segurança máxima, percebe-se tratar-se de um aparelho diferenciado dos demais presídios de outras esferas. Tal percepção não é despertada no cidadão comum local, restando a ele a mesma estranheza clássica entre estabelecidos e forasteiros (establishment and outsiders - Constructo social de Elias e Scotson entre 1950 e 60). Acontece que, se por parte da administração local, pode ser interessante a instalação de um novo aparelho social, pelo inchaço artificial da população com a soma a esta da população carcerária, novas vagas de emprego e entrada de capital através das visitantes dos detentos; por parte da população, o estigma do presidiário recai sobre seus visitantes, além do temor das fugas e a formação de células do crime a partir da chegada dos presídios. O depoimento de um Agente Segurança Penitenciário entrevistado por Raphael Sabaini, em seu estudo *Uma cidade entre presídios: percepções acerca de um contínuo entre a prisão e o urbano*, descreve bem essa realidade. Na íntegra:

Tudo tem seu lado bom e seu lado ruim. O lado bom é que as penitenciárias ajudaram a melhorar o comércio, criaram empregos indiretos, eu acho. Mas o lado ruim é que aparece muita gente desconhecida. A maioria é família de preso, é gente que nunca ninguém ouviu falar. A gente nunca sabe o que essas pessoas podem fazer (SABAINI, 2011, p. 29).

Vale ressaltar que essa visão da população se refere aos presídios estaduais e demais casas de custódias, mas ela seria cabível ao contexto das Penitenciárias Federais? Haverá relação entre a presença dos presídios e o aumento da criminalidade local?

No momento atual, o Brasil conta com 5 (cinco) penitenciárias federais nos municípios de Catanduvás/PR, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO, Mossoró/RN,

Brasília/DF¹, oficialmente, a motivação para a escolha dos respectivos locais é de caráter sigiloso.

2.7 Pacote anticrime e o aperfeiçoamento legislativo

Era imperioso o aperfeiçoamento legislativo. O denominado pacote anticrime veio com mudanças precisas em várias leis penais e processuais penais (Código Penal, Código de Processo Penal, Código Penal Militar, Lei de Execução Penal, Lei de Crimes Hediondos, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Interceptação Telefônica, Lei de lavagem ou ocultação de bens, valores e direitos, Lei de registro, posse e comercialização de armas de fogo, Lei do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas, Lei sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais, Lei de Identificação criminal do civilmente identificado, Lei de processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas, Lei das organizações criminosas e Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP).

Quanto às mudanças legislativas, em especial nas leis de Execução penal e código penal e processo penal, o Sistema Penitenciário Federal combate o crime com a ruptura da organização de comando de facções criminosas. Os ataques a servidores estatais do DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional têm o objetivo ineficaz de desestabilizar esse rígido sistema penal das penitenciárias federais que desarticula a prática de crimes por meio das lideranças criminosas custodiadas.

Infelizmente, mesmo com todo aparato tecnológico e humano, o Sistema Penitenciário Federal tinha alguns gargalos, por onde os líderes enviavam ordens aos faccionados, inicialmente com a morte do Policial Penal Federal Alex Belarmino, em Cascavel – Paraná, em 2 de setembro de 2016, conforme apuração de inquérito policial federal e constante em decisões judiciais de desembargadores do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), constante no sítio eletrônico UOL:

Os elementos colhidos até esse momento demonstram a existência de fortes indícios de participação no delito apurado de pelo menos cinco pessoas e diversos veículos que teriam se organizado de forma profissional,

¹ A Penitenciária Federal de Brasília (PFBRA) foi inaugurada em 2018 e a última atualização do Atlas da violência do IPEA é de 2019, logo, ainda não há dados necessários para o estudo da influência da Penitenciária Federal em Brasília em relação à violência local.

inclusive com o aluguel de um imóvel ao lado do imóvel da vítima com o objetivo de cometer o crime de homicídio contra o agente penitenciário federal Alex Belarmino. Em 2 de setembro do ano passado, tendo seus passos monitorados de perto por cinco membros da facção criminosa, o servidor foi assassinado, a menos de um quilômetro de casa. O agente dirigia pela rua Terra Roxa um Golf preto, um carro oficial do governo federal, em direção à penitenciária de segurança máxima de Catanduvas. Ao diminuir a velocidade ante um quebra-molas, seu carro foi emparelhado por um Crossfox prata, dirigido pelo acusado André Demiciano Messias. No mesmo carro estava Manuel do Nascimento, membro da "sintonia de países" do PCC, de acordo com a PF. Outros dois ocupantes eram Hugo Aparecido da Silva e Kaio César Bonotto Cavalcante, armados com pistolas 9 milímetros que dispararam várias vezes contra o carro dirigido por Alex Belarmino. Pela legislação, esta arma é de uso exclusivo da Polícia Federal e das Forças Armadas. Cavalcante já tem condenação judicial por participar de um outro homicídio, de acordo com a Justiça do Mato Grosso do Sul. Alex Belarmino recebeu 23 tiros, a maioria pelas costas. Seu carro perdeu a direção e bateu em uma caminhonete que vinha em sentido contrário.²

Logo após, em 12 de abril de 2017, veio à execução do Policial Penal Federal Henri Charlie, conforme página eletrônica UOL:

Cinco membros da facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) irão a júri popular por arquitetarem o atentado que resultou no assassinato do agente penitenciário Henry Charles Gama e Silva, lotado na penitenciária de segurança máxima de Mossoró (RN). Titular da 8ª Vara Federal em Mossoró, o juiz federal Orlando Donato Rocha acolheu os argumentos da denúncia do MPF (Ministério Público Federal), que considerou que o crime foi uma "execução" relacionada diretamente com o cargo público exercido pela vítima. A data do julgamento ainda não foi definida. Em 12 de abril de 2017, quatro homens armados saíram de um carro e começaram a efetuar disparos na direção do funcionário público que estava em um bar no bairro de Boa Vista, em Mossoró. Ele morreu no local. A investigação da PF (Polícia Federal), na qual se baseia a denúncia do MPF, identificou quem participou do planejamento do atentado, mas não quem o executou.³

Logo após, veio a execução da Especialista Federal em Assistência à Execução Penal – Psicóloga Melissa Araújo, conforme destaque da página eletrônica UOL:

Houve um momento de dúvida entre os assassinos quando finalizavam os preparativos para a morte de Melissa de Almeida Araújo, 37. Era realmente necessário matar a mãe de um filho de dez meses? Na discussão prevaleceu a ordem do PCC (Primeiro Comando da Capital): sim, a psicóloga do presídio de segurança máxima de Catanduvas (PR) seria a terceira vítima da facção no sistema penitenciário federal.

² Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/06/pcc-alugou-casa-vizinha-de-agente-penitenciario-federal-para-mata-lo.htm>. Acesso em: 14 de junho de 2021.

³ Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/04/02/pcc-juri-popular-assassinato-de-agente-penitenciario-mossoro-henry-charles.htm>. Acesso em: 14 de junho 2021.

O planejamento e execução do homicídio que aconteceu em maio seguiu uma rígida divisão de tarefas, apurou o UOL com fontes ligadas à investigação do caso. Três meses antes do assassinato, uma "equipe de levantamento de informações" chegou à região de Cascavel (PR). Com uma população estimada em mais de 316 mil habitantes pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a cidade se caracteriza por ser um polo do agronegócio baseado na cultura da soja. Melissa morava com o marido, o policial civil Rogério Ferrarezzi, em um condomínio de classe média de Cascavel --distante 55 km de Catanduvas. "Em um dos celulares dos criminosos apreendidos pela polícia, foram encontradas fotos de várias casas e carros de agentes que trabalhavam na prisão de Catanduvas", diz, sob a condição de sigilo, um dos agentes que trabalham na unidade prisional. Ele próprio foi um dos monitorados pelo grupo criminoso. "Eles chegaram a ter audácia de bater nas portas de algumas residências para verificar os endereços dos agentes", acrescenta.⁴

As execuções dos agentes públicos foram praticadas para desestabilizar e intimidar agentes do Sistema Penitenciário Federal, considerado 'opressor' pelo PCC por não 'conceder' a seus membros 'regalias' ilícitas (telefones, entradas de produtos proibidos, revistas sumárias etc.).

Ao contrário do esperado pelo crime organizado, após a morte dos 3 servidores, foram realizadas ações que culminaram em endurecimento de regras e a maior eficácia no isolamento de lideranças criminosas no Sistema Penitenciário Federal, a exemplo da restrição de visitas ao parlatório e por videoconferência, destinadas exclusivamente à manutenção dos laços familiares e sociais.

O Art. 4º da Lei Nº 13.964/2019 (Lei Anti-Crime), que alterou o art. 52 da Lei de Execuções Penais - LEP, com entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário, postula que:

VII - participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, existindo indícios de que o preso exerce liderança em organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, ou que tenha atuação criminosa em 2 (dois) ou mais Estados da Federação, o regime disciplinar diferenciado será obrigatoriamente cumprido em estabelecimento prisional federal.

A LEP dispõe, em seu art. 112, que a pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência do condenado para regime menos rigoroso (mais brando), a ser determinado pelo juiz da vara de execuções penais, conforme o caso concreto.

⁴ Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/24/monitoramento-emboscada-e-tiros-no-rostro-como-o-pcc-matou-psicologa-de-prisao-federal.htm> . Acesso em: 14 de junho de 2021.

Isso posto, anteriormente, para que o condenado tivesse direito à concessão da progressão de regime, devia este ter adquirido, no cumprimento de sua pena, o requisito objetivo e subjetivo. O requisito objetivo é o cumprimento do lapso temporal, qual seja, 1/6 (um sexto), em caso de crime comum, 2/5 (dois quintos), caso seja o crime hediondo ou a ele equiparado, se o condenado for primário, ou, 3/5 (três quintos), caso seja o condenado reincidente, específico ou não. Já o requisito subjetivo é o bom comportamento carcerário atestado pelo diretor da unidade prisional. Portanto, para a progressão de regime, deve o apenado ter cumprido, até o dia da progressão, com os dois requisitos para a concessão do direito.

Com a entrada em vigor do Pacote Anticrime, em 23 de janeiro de 2020, houve considerável mudança quanto à progressão de regime. Hoje, tem-se uma gama de possibilidades a respeito da progressão de regime, a depender do crime, do fato do preso ser ou não reincidente e outros fatores, alterando o art. 112 da LEP com a seguinte redação:

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos:

I - 16% (dezesseis por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça;

II - 20% (vinte por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça;

III - 25% (vinte e cinco por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça;

IV - 30% (trinta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça;

V - 40% (quarenta por cento) da pena, se o apenado for condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário;

VI - 50% (cinquenta por cento) da pena, se o apenado for:

a) condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, com resultado morte, se for primário, vedado o livramento condicional;

b) condenado por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado; ou

c) condenado pela prática do crime de constituição de milícia privada;

VII - 60% (sessenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente na prática de crime hediondo ou equiparado;

VIII - 70% (setenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado o livramento condicional.

As mudanças estão sintetizadas no quadro a seguir:

Quadro 12 - Mudanças na progressão de regime penal

Mudanças na Progressão de regime	
Requisitos	Tempo para progressão
Condenado primário + crime cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça	16% da pena
Condenado reincidente + crime cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça	20% da pena
Condenado primário + crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça	25% da pena
Condenado reincidente + crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça	30% da pena
Condenado primário + crime hediondo ou equiparado, sem resultado morte	40% da pena
Condenado primário + crime hediondo ou equiparado, com resultado morte (vedado o livramento condicional)	50% da pena
Condenado que exercia, sozinho ou com outros, comando de organização criminosa voltada à prática de crimes hediondos ou equiparados	50% da pena
Condenado pelo crime de constituição de milícia privada	50% da pena
Condenado reincidente + crime hediondo ou equiparado, sem resultado morte	60% da pena
Condenado reincidente + crime hediondo ou equiparado, com resultado morte	70% da pena (vedado o livramento condicional)

Fonte: Elaborado pelo autor

O Pacote Anticrime criou, por meio do art. 9 da Lei de Execução Penal, o banco de dados genéticos e suas características:

§1º-A. A regulamentação deverá fazer constar garantias mínimas de proteção de dados genéticos, observando as melhores práticas da genética forense.

(...)

§3º Deve ser viabilizado ao titular de dados genéticos o acesso aos seus dados constantes nos bancos de perfis genéticos, bem como a todos os documentos da cadeia de custódia que gerou esse dado, de maneira que possa ser contraditado pela defesa.

§4º O condenado pelos crimes previstos no caput deste artigo que não tiver sido submetido à identificação do perfil genético por ocasião do ingresso no estabelecimento prisional deverá ser submetido ao procedimento durante o cumprimento da pena.

(...)

§8º Constitui falta grave a recusa do condenado em submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético.

As modificações constituem a coleta de material genético do réu. No §1º-A, a previsão legal de que os dados genéticos devem ser protegidos. No §3º, os direitos do titular do material genético, que pode acessar seus dados constantes e todos os documentos que geraram esses dados, para poder exercer seu direito de defesa em ampla defesa e contraditório. No §4º, a previsão de que a coleta do material genético pode ocorrer enquanto o condenado cumpre sua pena, caso a coleta não tenha ocorrido justamente por sua prisão. O §8º apenas assegura o direito do condenado de ter seu perfil genético identificado e confirmado.

No art. 50, da Lei de Execuções Penais houve a inclusão de um inciso, ou seja, a inclusão de mais uma hipótese de falta grave: "VIII - recusar submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético." A próxima alteração do Pacote Anticrime na Lei de Execução Penal se deu no art. 52. O artigo é referente ao Regime Disciplinar Diferenciado dado a condenados pela falta grave de cometer um crime doloso que contrarie a ordem ou a disciplina internas. Quanto aos incisos, já no primeiro a alteração da duração máxima do RDD (de 360 dias para 2 anos), sendo a nova redação: "I - duração máxima de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie".

O terceiro inciso, que prevê as visitas, também foi alterado. As crianças passam a contar como visitantes e a frequência das visitas passa de semanais a quinzenais. Ficou também prevista a duração máxima de 2 horas, além do ambiente com ausência de qualquer contato físico entre detento e visitantes. Fica assim a

nova redação: "III - visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas;". O quarto inciso também foi alterado, sendo o banho de sol agora realizado grupos de até 4 pessoas e sem contato entre presos do mesmo grupo criminoso. Além disso, foram acrescentados os seguintes incisos:

- V - entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário;
- VI - fiscalização do conteúdo da correspondência;
- VII - participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso.

A alteração feita no primeiro parágrafo é apenas de inclusão de uma segunda hipótese, em um segundo inciso:

- §1º O regime disciplinar diferenciado também será aplicado aos presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros:
- I - que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade;
 - II - sob os quais recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, independentemente da prática de falta grave.

Foram acrescentados os seguintes parágrafos:

- §3º Existindo indícios de que o preso exerce liderança em organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, ou que tenha atuação criminosa em 2 (dois) ou mais Estados da Federação, o regime disciplinar diferenciado será obrigatoriamente cumprido em estabelecimento prisional federal.

Nesse caso, a previsão de que o RDD será cumprido em prisão federal quando houver indícios de que o preso (1) é líder de organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada ou (2) atua criminalmente em mais de um estado.

- §4º Na hipótese dos parágrafos anteriores, o regime disciplinar diferenciado poderá ser prorrogado sucessivamente, por períodos de 1 (um) ano, existindo indícios de que o preso:
- I - continua apresentando alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal de origem ou da sociedade;

II - mantém os vínculos com organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, considerados também o perfil criminal e a função desempenhada por ele no grupo criminoso, a operação duradoura do grupo, a superveniência de novos processos criminais e os resultados do tratamento penitenciário.

Nesse parágrafo, a possibilidade de sempre prorrogar o RDD, nos intervalos de 1 ano para cada prorrogação. Isso acontecerá somente se houver indícios de que o preso (1) continua apresentando alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento originário ou da sociedade ou (2) mantém vínculos com organizações criminosas.

§5º Na hipótese prevista no §3º deste artigo, o regime disciplinar diferenciado deverá contar com alta segurança interna e externa, principalmente no que diz respeito à necessidade de se evitar contato do preso com membros de sua organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, ou de grupos rivais.

§6º A visita de que trata o inciso III do caput deste artigo será gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo e, com autorização judicial, fiscalizada por agente penitenciário.

§7º Após os primeiros 6 (seis) meses de regime disciplinar diferenciado, o preso que não receber a visita de que trata o inciso III do caput deste artigo poderá, após prévio agendamento, ter contato telefônico, que será gravado, com uma pessoa da família, 2 (duas) vezes por mês e por 10 (dez) minutos.

Aqui, a previsão de maior monitoramento do condenado em RDD.

§5º Não se considera hediondo ou equiparado, para os fins deste artigo, o crime de tráfico de drogas previsto no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

§6º O cometimento de falta grave durante a execução da pena privativa de liberdade interrompe o prazo para a obtenção da progressão no regime de cumprimento da pena, caso em que o reinício da contagem do requisito objetivo terá como base a pena remanescente.

Sendo assim, o 6º parágrafo compreende que o condenado que cometer uma falta grave em pena privativa de liberdade tem seu prazo para progressão de regime "zerado". Ou seja, perde-se a contagem do período cumprido da pena, que passa a valer novamente a partir da falta grave e com base no que resta da pena.

O artigo 122 corresponde à previsão de saída temporária. As alterações do Pacote Anticrime foram apenas a inclusão de um segundo parágrafo:

§2º Não terá direito à saída temporária a que se refere o caput deste artigo o condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte.

O texto é claro, apenas restringindo a possibilidade de saída temporária aos presos que tiverem cumprido sua pena por crimes hediondos resultados de morte.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para ratificar ou não o objetivo geral, qual a relação entre a presença de Penitenciárias federais e o número de homicídios (homicídios, óbitos por arma de fogo e morte violentas por causa indeterminada), 5 anos antes e 5 anos após a instalação desses presídios, nos municípios de instalação, foi realizado um levantamento de dados secundários dos registros de homicídios nas cidades onde os presídios federais foram instalados, bem como, tratamento estatísticos com o aplicativo Bioestat 5.3, utilizando o Teste T de student .

Os dados empregados no estudo foram extraídos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Atlas da Violência v.2.7, com uma base de dados agregados que capturam 3 dimensões de crimes (homicídios por arma de fogo, óbitos por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminadas), a limitação ocorre por que os demais indicadores não possuem os anos relativos às instalações das penitenciárias federais (2001 a 2005). Para a seleção da amostra foram implementados os seguintes filtros (1) localização geográfica, cidades que possuem penitenciárias federais de segurança máxima, (2) 5 anos antes e 5 anos após o ano de inauguração de casa unidade, (3) indicadores disponíveis para o trabalho (homicídios por arma de fogo, óbitos por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminadas), inclusive os 3 indicadores são as variáveis independentes. O recorte temporal estabelecido é de 5 anos antes e 5 anos após a inauguração do presídio federal no município. Trata-se, assim, de um estudo quantitativo, no pensamento indutivo, o argumento passa do particular para o geral, uma vez que as generalizações derivam de observações de casos da realidade concreta (KÖCHE, 2006).

Formulada uma hipótese acerca do comportamento da população, considera-se que um teste de hipóteses é uma regra de decisão que permite aceitar ou rejeitar essa hipótese, com base na informação obtida na amostra (VAIRINHOS, 1995).

Conforme Miot (2011, p. 276):

O cálculo amostral para comparação de subgrupos (testes de hipóteses) dentro de uma amostra depende do teste estatístico escolhido, das diferenças entre os grupos, da tolerância do pesquisador à detecção de diferenças quando elas não existem (erro tipo I) ou da falha na detecção de diferenças entre os subgrupos quando elas realmente existem (erro tipo II). As probabilidades associadas aos erros tipos I e II são convencionadas como α e β , e comumente, são adotados valores de 5% (bilateralmente) e 20%, mas outros valores podem ser utilizados de forma criteriosa. Uma estratégia que permite a redução da variabilidade das medidas, aumentando a comparabilidade dos indivíduos em uma amostra, e, conseqüentemente, reduzindo a necessidade numérica amostral para a detecção de um fenômeno, é o pareamento (ou emparelhamento) das observações (Quadro 2). Isso ocorre quando um mesmo indivíduo é observado em diferentes momentos.

3.1 Teste T de Student

Criado por William Sealey Gosset, químico da Cervejaria Guinness publicou seus estudos com o pseudônimo de Student devido ao receio de que suas pesquisas pudessem prejudicar seu emprego. (ARANGO, 2012). O teste t-Student, também conhecido como teste de student ou teste t aplica-se a amostras pequenas.

Para tanto, utilizou-se o método estatístico, por meio do “TESTE T de Student”, que é um teste paramétrico destinado a analisar a diferença estatística entre duas amostras dependentes ou independentes - homicídios antes e depois da instalação dos presídios federais - e do mesmo tamanho - 5 anos anteriores e 5 posteriores - onde cada indivíduo é seu próprio controle, antes e depois.

Sua utilização aplica-se à comparação de duas médias. (VIEIRA, 2008)

$$\begin{aligned}\bar{D} &= \sum D/N \\ s_D &= \sqrt{\frac{\sum (D - \bar{D})^2}{N-1}} \\ s_{\bar{D}} &= s_D / \sqrt{N} \\ t &= \bar{D} / s_{\bar{D}} \\ gl &= N-1\end{aligned}$$

onde:

\bar{D} = média dos dados

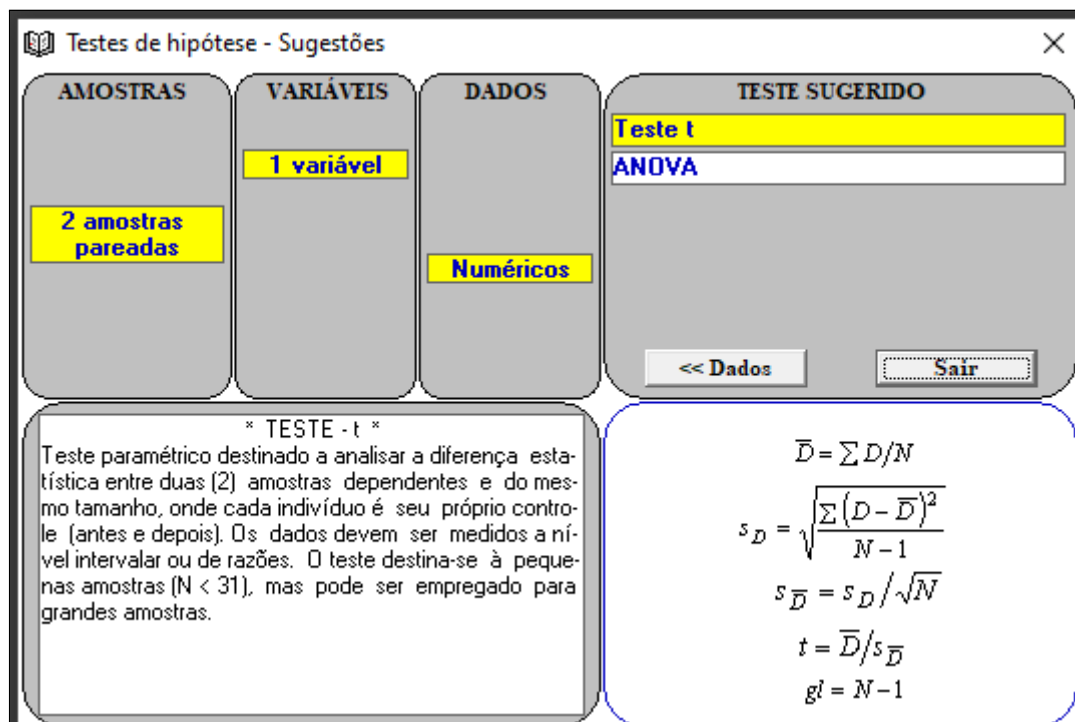
n = valor total de ocorrências

S_D = variância

$s_{\bar{D}}$ = Desvio padrão

gl = grau de liberdade

Figura 10 - Sugestão de teste estatístico fornecido pelo aplicativo Bioestat 5.3



Fonte: ajuda aplicativo Bioestat 5.3

O teste T de Student foi aplicado nos 3 indicadores (homicídios por arma de fogo, óbitos por arma de fogo e mortes violentas por causas indeterminadas com dados das 04 (quatro) cidades que estão situadas as penitenciárias federais de segurança máxima.

O estabelecimento de presídios federais seria seguido de uma estruturação do crime organizado naquela localidade, como apoio às lideranças do crime transferidos para aquela penitenciária. Esta é relação principal sobre a qual é estudada neste trabalho, porém, se comprovada esta hipótese, outras se abrem para a investigação. Em cadeia, “a presença de uma nova estrutura do crime organizado leva ao conflito com poderes locais, criminosos ou não [ou] “apenas pelo modus operandi das ações criminosas, recrutamento de novos integrantes à organização e formação de uma nova célula do crime desencadearia o aumento da taxa de homicídios.

Para cada característica a testar, definem-se duas hipóteses: uma, designada por hipótese nula (H_0), consiste em admitir que a ação experimental realizada com a amostra não provocou alterações nas suas características; a outra, designada por hipótese alternativa (H_a), consiste na afirmação relativa às alterações que se espera que ocorram nas características da amostra em função da ação experimental realizada, cuja aceitação depende dos resultados da aplicação do teste estatístico e do nível de significância adaptados (MORAIS, 2000).

As condições impostas são:

H_0 : A presença da Penitenciária Federal NÃO TEM EFEITO sobre o número de homicídios no município onde se instala.

H_a : A presença da Penitenciária Federal TEM EFEITO sobre o número de homicídios no município onde se instala.

Quadro 13 – Síntese do Teste de Hipótese

Síntese do Teste de Hipótese	
H_0	Hipótese Nula H_0 : A presença da Penitenciária Federal NÃO TEM EFEITO sobre o número de homicídios no município onde se instala.
H_a	Hipótese Alternativa: H_a : A presença da Penitenciária Federal TEM EFEITO sobre o número de homicídios no município onde se instala.
$H_0:\mu_D$	= 0
$H_a:\mu_D$	> 0;
População 1	Anos antes da instalação da Penitenciária Federal = 5 anos do ano de inauguração;

População 2	Anos depois da instalação da Penitenciária Federal = 5 anos do ano de inauguração;
Considerando um nível de significância de 95%;	
Teste unilateral à direita: se $T_o > t_a$ rejeita-se H_0 .	Caso contrário, não rejeita-se H_0 .

Fonte: Elaborado pelo autor

Os testes estatísticos foram obtidos pelo programa BIOESTAT 5.3 (AYRES *et AL.* 2007). O software é um programa estatístico desenvolvido especialmente para os estudantes de graduação e pós-graduação das áreas médicas e biológicas. Seu pacote estatístico tem como objetivo propiciar aos acadêmicos de diversas áreas do conhecimento um instrumento de grande praticidade e de fácil manuseio na avaliação de informações originadas da pesquisa aplicando teste t de student, modalidade de amostras dependentes dos grupos antes e após o tratamento. Como o nível de significância é 0,05 (95%) e P-valor (do teste T) > 0,05, pode-se concluir que o p-valor se encontra na Região de Aceitação, ou seja: a Hipótese Nula (o teste) deverá ser aceito. Verifica-se inclusive a comparação com a média estadual e um gráfico de tendências.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, serão apresentados os resultados obtidos por este trabalho. Inicialmente, é apresentado, para análise, o Quadro 14, Quadro 16 e Quadro 18 com o número de homicídios, número de óbitos por arma de fogo e Mortes violentas por causa indeterminada entre 2001 e 2011 no Brasil, nos estados do Mato Grosso do Sul e Paraná, e nas cidades de Catanduvas e Campo Grande, e o Quadro 15,17 e 19 com o número de homicídios, número de óbitos por arma de fogo e Mortes violentas por causa indeterminada entre 2004 e 2014 nos estados do Rio Grande do

Norte e Rondônia e nas cidades de Mossoró e Porto Velho. Desse modo, esta seção organiza-se da seguinte forma:

- a) Análise dos dados da Penitenciária Federal em Catanduvas, no Paraná, com a consolidação dos indicadores sobre o número de homicídios por arma de fogo, número de óbitos por arma de fogo e Mortes violentas por causa indeterminada, resultado do Teste T de Student no software estatístico Bioestat 5.3 para os 3 indicadores, um comparativo dos homicídios na cidade de Catanduvas e no Estado do Paraná, um gráfico de tendência, mostrando o antes e depois a instalação do presídio federal;
- b) Análise dos dados da Penitenciária Federal em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com a consolidação dos dados sobre o número de homicídios por arma de fogo, número de óbitos por arma de fogo e Mortes violentas por causa indeterminada, resultado do Teste T de Student no software estatístico Bioestat 5.3 para os 3 indicadores, um comparativo dos homicídios na cidade de Campo Grande e o Estado do Mato Grosso do Sul, um gráfico de tendência, mostrando o antes e depois a instalação do presídio federal;
- c) Análise dos dados da Penitenciária Federal em Porto Velho, em Rondônia, com a consolidação dos dados sobre o número de homicídios por arma de fogo, número de óbitos por arma de fogo e Mortes violentas por causa indeterminada, resultado do Teste T de Student no software estatístico Bioestat 5.3 para os 3 indicadores, um comparativo dos homicídios na cidade de Porto Velho e o Estado de Rondônia, um gráfico de tendência, mostrando o antes e depois a instalação do presídio federal;
- d) Análise dos dados da Penitenciária Federal em Mossoró, no Rio Grande do Norte, com a consolidação dos dados sobre o número de homicídios por arma de fogo, número de óbitos por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada, resultado do Teste T de

Student no software estatístico Bioestat 5.3 para os 3 indicadores, um comparativo dos homicídios na cidade de Mossoró e o Estado do Rio Grande do Norte, um gráfico de tendência, mostrando o antes e depois a instalação do presídio federal;

4.1 Análise dos dados

Nesta seção, serão apresentados e discutidos os resultados desta pesquisa, com dados do IPEA - Atlas da Violência v.2.7 por cidade onde estão instaladas as penitenciárias federais de segurança máxima dos 3 indicadores (homicídios por arma de fogo, óbitos por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminadas), assim como o contexto das cidades em que as Penitenciárias federais se situam, a consolidação das informações referentes aos índices de homicídios no município e no Estado onde se localizam as Penitenciárias federais, a análise os dados, com o uso das ferramentas estatísticas (teste T de student), e avaliação dos índices de criminalidade, com a inserção de Penitenciárias federais.

Quadro 14 – Número de homicídios por arma de fogo 01

Cidade - Estado / ANO	Catanduvas - PR 06/2006	Estado Paraná	Campo Grande 12/2006	Estado Mato Grosso do Sul
2001	1	2052	215	621
2002	2	2266	205	684
2003	0	2555	229	705
2004	1	2826	210	656
2005	0	2977	199	631
2006	0	3098	197	683
2007	1	3105	241	710
2008	1	3445	184	699
2009	1	3698	200	725
2010	3	3586	184	656
2011	0	3376	168	673

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de Atlas da violência - IPEA

Quadro 15 – Número de homicídios por arma de fogo 02:

Cidade - Estado / ANO	Porto velho 06/2009	Estado de Rondônia	Mossoró 07/2009	Estado do Rio Grande do Norte
2004	242	563	64	344
2005	203	555	52	406
2006	236	585	74	455
2007	173	432	71	589
2008	145	480	115	714
2009	160	538	107	800

2010	203	546	127	810
2011	167	450	186	1054
2012	184	526	141	1124
2013	183	483	183	1447
2014	178	578	199	1602

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de Atlas da violência - IPEA

Quadro 16 – Número de óbitos por arma de fogo 01

Cidade - Estado / ANO	Catanduvas - PR 06/2006	Estado Paraná	Campo Grande 12/2006	Estado Mato Grosso do Sul
2001	0	1287	158	395
2002	0	1522	152	421
2003	0	1772	168	430
2004	1	1933	153	391
2005	0	2039	143	348
2006	0	2236	137	376
2007	0	2292	177	411
2008	2	2545	139	398
2009	1	2692	143	431
2010	1	2641	120	354
2011	1	2421	113	371

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de Atlas da violência - IPEA

Quadro 17 – Número de óbitos por arma de fogo 02:

Cidade - Estado / ANO	Porto velho 06/2009	Estado de Rondônia	Mossoró 07/2009	Estado do Rio Grande do Norte
2004	130	334	52	237
2005	142	367	32	268
2006	163	384	51	306
2007	145	321	61	438
2008	102	286	94	536
2009	112	353	99	620
2010	137	352	115	611
2011	118	288	177	788
2012	117	340	124	857
2013	117	302	169	1150
2014	136	403	186	1314

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de Atlas da violência - IPEA

Quadro 18 – Mortes violentas por causa indeterminada 01

Cidade - Estado / ANO	Catanduvas - PR 06/2006	Estado Paraná	Campo Grande 12/2006	Estado Mato Grosso do Sul
2001	0	6950	25	1653
2002	0	7254	16	1846
2003	0	7655	17	1853
2004	0	8378	17	1957
2005	0	8354	14	1945
2006	0	8463	38	1955
2007	0	8832	26	2006
2008	1	9074	17	2004
2009	0	9286	19	2110

2010	0	9535	10	2120
2011	0	9376	19	2224

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de mortes violentas IPEA

Quadro 19 – Mortes violentas por causa indeterminada 02:

Cidade - Estado / ANO	Porto velho 06/2009	Estado de Rondônia	Mossoró 07/2009	Estado do Rio Grande do Norte
2004	39	1414	18	1621
2005	20	1408	4	1680
2006	8	1377	6	1730
2007	11	1112	7	1934
2008	7	1306	5	2084
2009	14	1436	4	2286
2010	11	1528	4	2162
2011	12	1397	4	2414
2012	12	1566	4	2544
2013	4	1406	6	2763
2014	2	1479	6	2978

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de mortes violentas IPEA

As cidades, por sua vez, no geral, apresentaram variações muito particulares. A mais pacífica delas, Catanduvas, no Paraná, manteve seu baixo índice, apresentando um pico máximo de duas mortes por homicídio em toda a década. Campo Grande - MS e Porto Velho - RO as únicas capitais, tiveram leve queda na tendência geral, enquanto Mossoró - RN seguiu a tendência do estado, com alta.

4.1.1 Penitenciária Federal de Catanduvas/PR - PFCAT

Catanduvas é uma cidade pequena, ocupa a 194^a posição do estado em número de habitantes, segundo o IBGE possui por volta de estimativa de 10.167 habitantes, clima subtropical, índice de desenvolvimento humano - DH de 0,717 (alto), PIB per capita de R\$ 26.803,32 com de 1 assassinato por ano em todo o período estudado⁵. A rotina de baixo número de assassinatos em nada foi

⁵ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Catanduvas_\(Paran%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Catanduvas_(Paran%C3%A1))

modificada nos cinco anos que cercam o ano de instalação da penitenciária federal. O maior pico registrado no período estudado foi de três assassinatos em 2010.

Outro aspecto importante da cidade é a distância dos grandes centros urbanos paranaenses, onde a violência é mais presente. São 471 km até Curitiba, capital do estado, onde a média de homicídio no período foi de 661 mortes. O isolamento da capital, no entanto, contrasta com a proximidade da tríplice fronteira. A cidade de Foz do Iguaçu está a 193 km e teve média de 239 de assassinatos ao ano, sendo área de constante atenção das autoridades por conta do tráfico de drogas internacional. A penitenciária parece ser um sistema isolado, não mantendo relações nem com a distância da capital nem com a proximidade da rota internacional de drogas e outras mercadorias.

Quadro 20 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada)

Catanduvas - PR Inauguração da Penitenciária Federal em junho de 2006							
Antes da Penitenciária Federal				Depois da Penitenciária Federal			
Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas	Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas
2001	1	0	0	2007	1	0	1
2002	2	0	0	2008	1	2	1
2003	0	0	0	2009	1	1	1
2004	1	1	0	2010	3	1	3
2005	0	0	0	2011	0	1	0

Fonte: Elaboração de acordo com os dados IPEA - Atlas da violência 2017.

Quadro 21 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3

HOMICÍDIOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas - PFCAT		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	0.8000	1.2000
Desvio padrão=	0.8367	1.0954
Erro Padrão =	0.3742	0.4899
Desvio Padrão da Diferença=	1.1402	
Erro Padrão da Diferença=	0.5099	
Média das diferenças =	-0.4000	---
t =	-0.7845	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.2383	---
p (bilateral)=	0.4766	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-1.8155 a 1.0155	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-2.7476 a 1.9476	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados de 5 anos antes (2001 a 2005) e 5 anos após (2007 a 2011), considerando o indicador Homicídio por arma de fogo o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3, foi p-valor = 0.2383, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3, confirmando a Hipótese nula (H0).

Quadro 22 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador óbito por arma de fogo

ÓBITOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas – PFCAT		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	0.2000	1.0000
Desvio padrão=	0.4472	0.7071
Erro Padrão =	0.2000	0.3162
Desvio Padrão da Diferença=	0.8367	
Erro Padrão da Diferença=	0.3742	
Média das diferenças =	-0.8000	---
t =	-2.1381	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.0496	---
p (bilateral)=	0.0992	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-1.8387 a 0.2387	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-2.5227 a 0.9227	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2001 a 2005) e 5 anos após (2007 a 2011), considerando o indicador óbitos por arma de fogo o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.0496, logo menor (<) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., rejeitando a Hipótese nula (H0), admitindo como verdadeira a Hipótese alternativa (Ha).

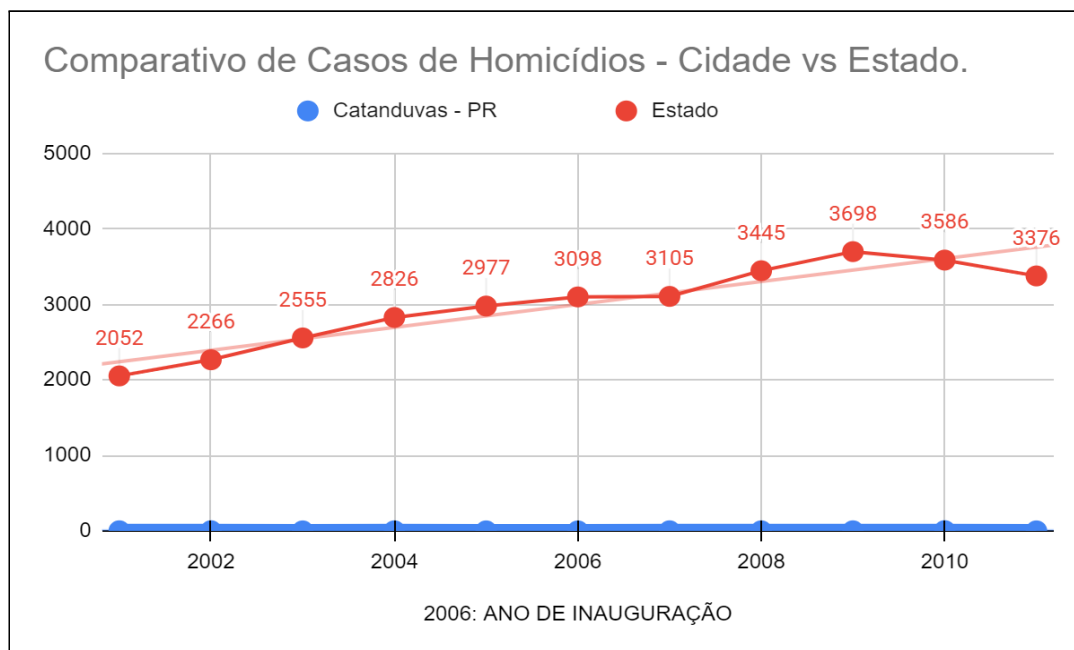
Quadro 23 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador mortes violentas por causa indeterminadas

Mortes Violentas Teste T amostras pareadas – PFCAT		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	0.0000	0.2000
Desvio padrão=	0.0000	0.4472
Erro Padrão =	0.0000	0.2000
Desvio Padrão da Diferença=	0.4472	
Erro Padrão da Diferença=	0.2000	
Média das diferenças =	-0.2000	---
t =	-1.0000	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.1869	---
p (bilateral)=	0.3739	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-0.7552 a 0.3552	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-1.1208 a 0.7208	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2001 a 2005) e 5 anos após (2007 a 2011), considerando o indicador mortes violentas por causa indeterminada o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.1869, logo maior que 0,05 95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

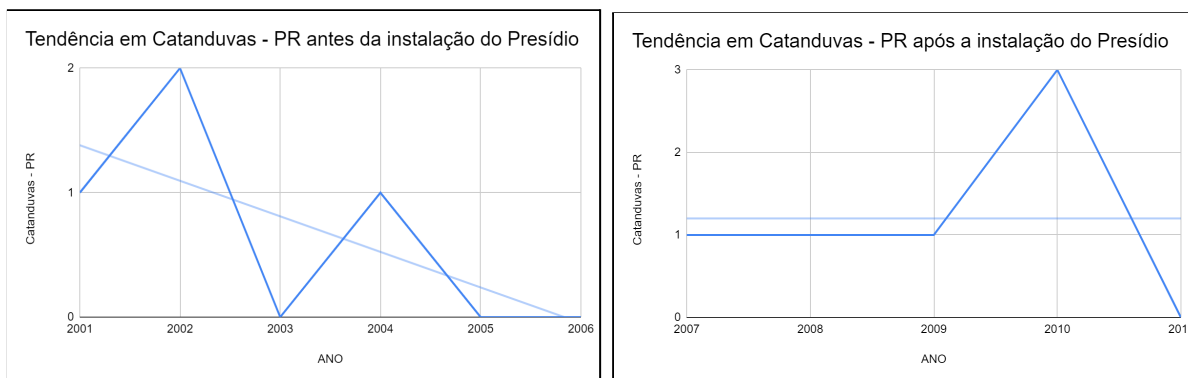
Figura 11 – Dados IPEA de Mortes violentas com cidade/estado, Catanduvas/Paraná-PR.



Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de mortes violentas IPEA.

De acordo com a figura 11, os homicídios na cidade de instalação do primeiro presídio federal de segurança máxima (Catanduvas) permaneceram estáveis, contrariando a média estadual que, em dados absolutos, foram ascendentes, em consonância com os dados e o teste estatístico.

Figura 12 – Tendências em Catanduvas – PR antes e após a instalação do Presídio

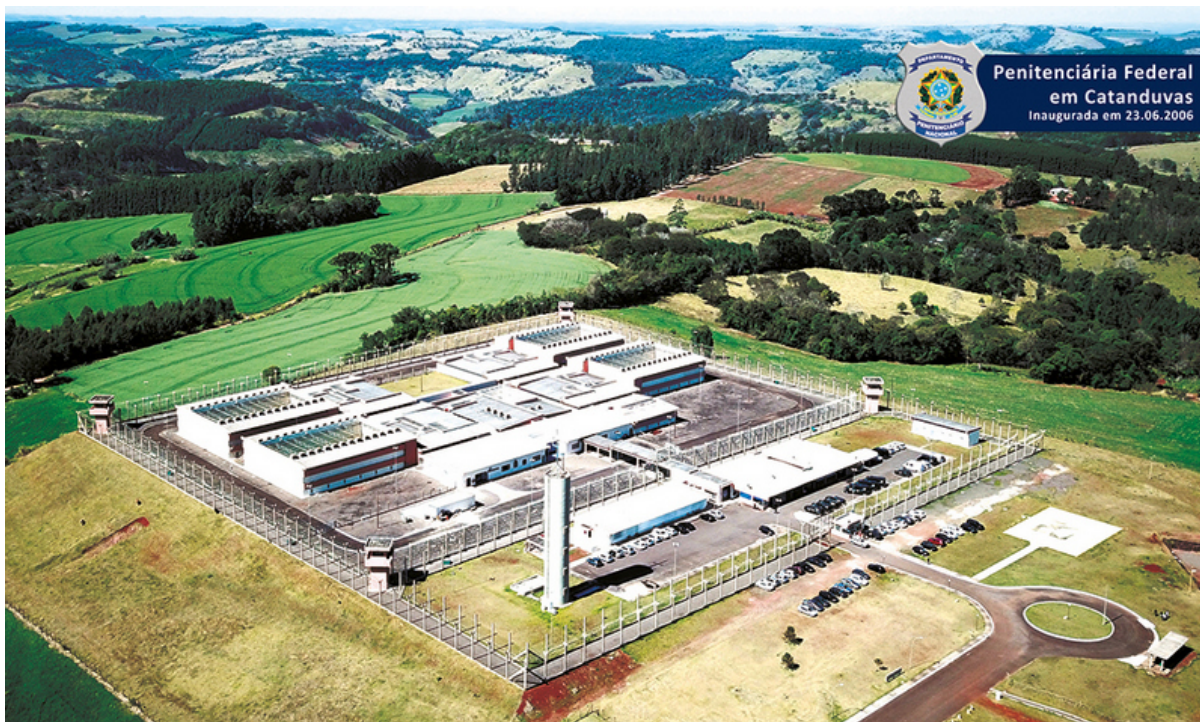


Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados IPEA

Analisando especificamente a figura 12, quanto às tendências de variação de homicídios na cidade nos períodos antes de depois da instalação dos presídios, que Catanduvas tinha uma média muito baixa e apresentava uma tendência de queda

nas ocorrências de homicídios antes da instalação do presídio federal. Essa tendência se manteve estável nos 5 anos seguintes. Ou seja, a presença do presídio não causou influência relevante na variação dos índices de homicídios da cidade, que continuou com média de 1 homicídio por ano.

Figura 13 – Vista aérea da PFCAT



Fonte: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/dispf/pfcats>

4.1.2 Penitenciária Federal De Campo Grande/Ms - PFCG

Campo Grande é um município brasileiro da região Centro-Oeste, capital do estado de Mato Grosso do Sul. A cidade foi planejada em meio a uma vasta área verde, com ruas e avenidas largas e com diversos jardins por entre as suas vias, é uma das cidades mais arborizadas do Brasil, sendo que 96,3% das casas contam com a sombra de um arvoredo. A cidade tem uma população de cerca de 910 mil habitantes (ou 31,77% do total estadual) e cerca de 104 hab/km², sendo o terceiro maior e mais desenvolvido centro urbano da Região Centro-Oeste do Brasil e a 19º município mais populoso do Brasil, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), data-base 1º de julho de 2020.⁶

⁶ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande_\(Mato_Grosso_do_Sul\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande_(Mato_Grosso_do_Sul))

O clima campo-grandense é caracterizado como tropical com estação seca, A população economicamente ativa do município totaliza 333.597 pessoas. De um modo geral, a maior parte da mão-de-obra ativa do município é absorvida pelo setor terciário (comércio de mercadorias e prestação de serviços). A construção civil também desempenha papel muito importante na economia local. Na agricultura, as principais culturas agrícolas são soja, milho, arroz e mandioca. É o 4º produtor de leite, 6º produtor de mel de abelhas (juntamente com os municípios de Amambai, Laguna Carapã e Maracaju), 11º produtor de ovos de galinha, maior produtor de lã e 17º produtor de trigo do estado⁷.

A pecuária bovina abastece os frigoríficos locais, que exportam carne para outros estados do Brasil. Outra atividade importante é a pecuária leiteira. Possui o 3º rebanho suíno, 6º rebanho bovino, 14º rebanho ovino e o 12º efetivo de aves (galinhas, galos, frangos) do estado. A junção dos setores primário e secundário, especialmente na agroindústria, desempenha papel importante na economia local, sendo um de seus pilares. Segundo o IBGE, há um total de 1300 indústrias de transformação no município.⁸

Quadro 24 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada) - PFCG

Campo Grande - PR Inauguração da Penitenciária Federal Dez/2006							
Antes da Penitenciária Federal				Depois da Penitenciária Federal			
Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas	Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas
2001	215	158	25	2007	241	177	26
2002	205	152	16	2008	184	139	17
2003	229	168	17	2009	200	143	19
2004	210	153	17	2010	184	120	10
2005	199	143	14	2011	168	113	19

Fonte: Elaboração de acordo com os dados IPEA - Atlas da violência 2017.

⁷ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande_\(Mato_Grosso_do_Sul\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande_(Mato_Grosso_do_Sul))

⁸ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande_\(Mato_Grosso_do_Sul\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande_(Mato_Grosso_do_Sul))

Quadro 25 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador Homicídio por arma de fogo

HOMICÍDIOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas - PFCG		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	211.6000	195.4000
Desvio padrão=	11.3930	27.8891
Erro Padrão =	5.0951	12.4724
Desvio Padrão da Diferença=	23.8893	
Erro Padrão da Diferença=	10.6836	
Média das diferenças =	16.2000	---
t =	1.5163	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.1020	---
p (bilateral)=	0.2040	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-13.4578 a 45.8578	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-32.9874 a 65.3874	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2001 a 2005) e 5 anos após (2007 a 2011), considerando o indicador homicídio por arma de fogo o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.1020, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

Quadro 26 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador óbito por arma de fogo

ÓBITOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas - PFCG		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	136.4000	125.0000
Desvio padrão=	0.225677	10.5119
Erro Padrão =	10.0926	4.7011
Desvio Padrão da Diferença=	31.7459	
Erro Padrão da Diferença=	14.1972	
Média das diferenças =	11.4000	---
t =	0.8030	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.2335	---
p (bilateral)=	0.4670	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-28.0114 a 50.8114	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-53.9638 a 76.7638	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2001 a 2005) e 5 anos após (2007 a 2011), considerando o indicador homicídio por arma de fogo, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.2335, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

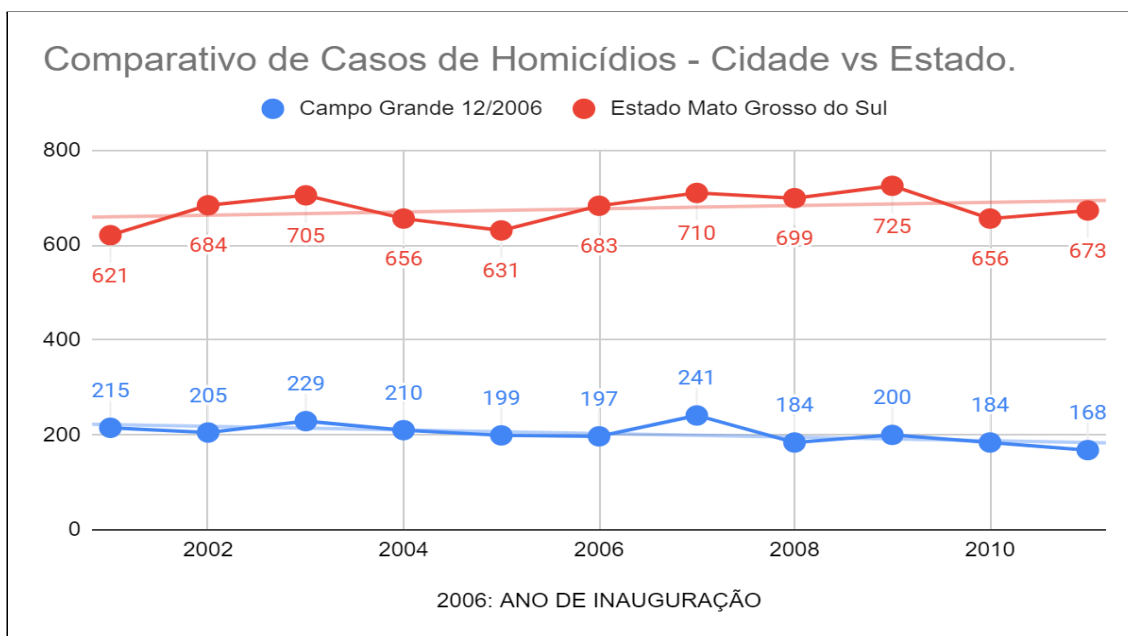
Quadro 27 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador mortes violentas por causa indeterminadas

Mortes Violentas Teste T amostras pareadas – PFCG		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	17.8000	18.2000
Desvio padrão=	4.2071	5.7184
Erro Padrão =	1.8815	2.5573
Desvio Padrão da Diferença=	4.4497	
Erro Padrão da Diferença=	1.9900	
Média das diferenças =	-0.4000	---
t =	-0.2010	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.4252	---
p (bilateral)=	0.8505	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-5.9242 a 5.1242	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-9.5618 a 8.7618	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2001 a 2005) e 5 anos após (2007 a 2011), considerando o indicador mortes violentas por causa indeterminadas, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.4252, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

Figura 14 – Dados IPEA de Mortes violentas com cidade/estado, Campo Grande/Mato Grosso do Sul



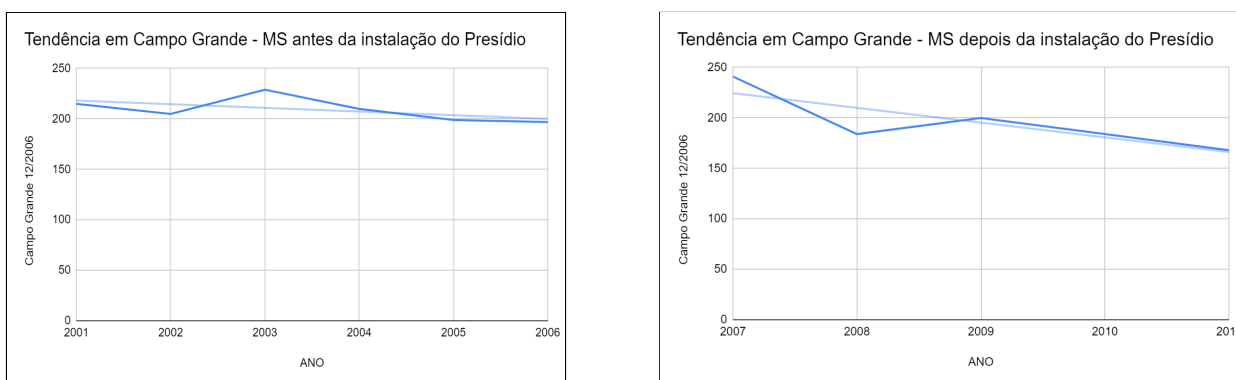
Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA.

De acordo com a figura 14, os homicídios na cidade durante a década de instalação do 2º presídio federal de segurança máxima (Campo Grande) permaneceram estáveis, com tendência de baixa. Em contrapartida, os dados absolutos em nível estadual (Mato Grosso) embora estáveis, tiveram leve tendência de alta. Diferentemente de Catanduvas, no Paraná, o presídio federal em Mato Grosso do Sul foi instalado em plena capital do estado, no coração das ocorrências de crimes de homicídios que, em Campo Grande, contabilizavam uma média de pouco mais de 211 casos de assassinatos por ano até a instalação do presídio. É possível perceber na figura 14 a influência que os números da capital têm nos números do estado, observando o paralelo de aumentos e diminuições de casos nas duas linhas, com destaque para o período de 2003 a 2005, que registra queda constante nos números de homicídios, tanto na capital quanto no estado, desalinhando em 2006, ano de inauguração, quando o estado passou a subir, enquanto o município de Campo Grande continuava em queda.

A ascensão dos números no estado ao contrário da capital sugere focos de violência no interior do estado. A articulação de uma nova estrutura estatal de segurança poderia estar pressionando a estrutura criminosa a se reorganizar. Essa é

uma possibilidade a ser investigada em outro estudo, mas impreciso de se afirmar no momento. A influência dos números da capital no estado fica evidente no pico de casos ocorridos no ano de 2007. Um ano após a instalação do presídio, a cidade de Campo Grande teve registrados 241 casos de mortes violentas, o que representa 33,94% dos casos do estado. Sabe-se que a escolha do presídio de Mato Grosso do Sul como sede de um presídio federal cumpriu os requisitos do Ministério da Justiça, tais como o terreno de 25 hectares e ser próximo a rodovias e aeroportos, mas se questiona o requisito de esse terreno ser longe do perímetro urbano. Ao contrário de Catanduvas, construída no isolado interior do estado do Paraná, o presídio de Campo Grande foi construído às margens do perímetro urbano da principal cidade do estado.

Figura 15 – Tendências em Campo Grande – MS antes e após instalação do Presídio



Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados IPEA - Gráfico de tendência

Apesar da proximidade do presídio com a Zona Urbana, não há indício de influência da presença do presídio nos números de homicídios pós-instalação. Campo Grande apresentou leve queda antes e acentuou a queda após a instalação do Presídio Federal. Tal queda também é insignificante em relação à presença do presídio federal, corroborando o resultado da cidade anterior.

Figura 16 – Vista aérea PFCG

Fonte: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/dispf/pfcg>

4.1.3 Penitenciária Federal de Porto Velho/RO - PFPV

Porto Velho é um município brasileiro e a capital do estado de Rondônia. Com uma população de 548 952 habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2020), é o município mais populoso de Rondônia e o terceiro mais populoso da Região Norte, atrás apenas de Manaus e Belém. Entre todos os municípios brasileiros é o 46º mais populoso, figurando no mesmo ano como a 21ª capital estadual do país com mais habitantes. Com uma área de 34 090,95 km², Porto Velho é a mais extensa capital estadual do país, sendo maior até mesmo que dois estados brasileiros (Alagoas e Sergipe), além de superar países inteiros como Bélgica e Israel. É também o mais populoso município fronteiro do Brasil e a única capital estadual cujo território faz fronteira com outro país, sendo este a Bolívia.⁹

Situado na margem à leste do Rio Madeira, na Região Norte do Brasil, Porto Velho foi fundado pela empresa americana Madeira Mamoré Railway Company em 4

⁹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Porto_Velho

de julho de 1907, durante a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, comandada pelo magnata norte-americano Percival Farquhar. Em 2 de outubro de 1914, foi legalmente criado como um município do Amazonas, transformando-se em capital do estado de Rondônia em 1943, quando se criou o Território Federal do Guaporé. Em 1956 o território passou a ser denominado Rondônia, vindo a ser elevado à categoria de estado (subdivisão) em 4 de janeiro de 1982. Em termos econômicos, a cidade detém o quarto maior PIB da Região Norte, depois de Manaus, Belém e Parauapebas, além de ter sido a capital estadual que mais cresceu economicamente no país, com o crescimento do PIB em 30,2% em 2009. Em 2018, o PIB de Porto Velho foi estimado em R\$ 16,6 bilhões.¹⁰

Quadro 28 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada)

Porto Velho - PR Inauguração da Penitenciária Federal Dez/2006							
Antes da Penitenciária Federal				Depois da Penitenciária Federal			
Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas	Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas
2001	215	158	25	2007	241	177	26
2002	205	152	16	2008	184	139	17
2003	229	168	17	2009	200	143	19
2004	210	153	17	2010	184	120	10
2005	199	143	14	2011	168	113	19

Fonte: Elaboração de acordo com os dados IPEA - Atlas da violência 2017.

¹⁰ https://pt.wikipedia.org/wiki/Porto_Velho

Quadro 29 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador Homicídio por arma de fogo

HOMICÍDIOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas – PFPV		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	199.8000	183.0000
Desvio padrão=	41.3001	13.0576
Erro Padrão =	18.4700	5.8395
Desvio Padrão da Diferença=	36.3964	
Erro Padrão da Diferença=	16.2770	
Média das diferenças =	16.8000	---
t =	1.0321	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.1801	---
p (bilateral)=	0.3603	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-28.3849 a 61.9849	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-58.1392 a 91.7392	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2004 a 2008) e 5 anos após (2010 a 2014), considerando o indicador homicídios por arma de fogo, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.1801, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

Quadro 30 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador óbito por arma de fogo

ÓBITOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas - PFPV		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	154.8000	138.4000
Desvio padrão=	9.1488	24.9670
Erro Padrão =	4.0915	11.1696
Desvio Padrão da Diferença=	21.2085	
Erro Padrão da Diferença=	9.4847	
Média das diferenças =	16.4000	---
t =	1.7291	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.0794	---
p (bilateral)=	0.1588	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-9.9296 a 42.7296	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-27.2677 a 60.0677	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2004 a 2008) e 5 anos após (2010 a 2014), considerando o indicador óbito por arma de fogo, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.0794, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

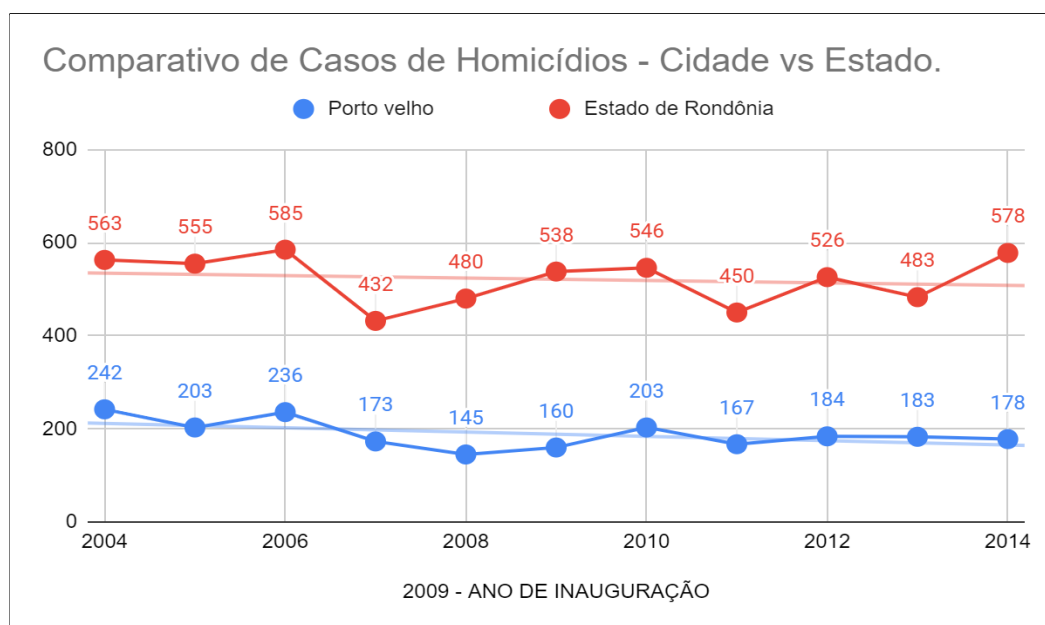
Quadro 31 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador mortes violentas por causa indeterminadas

Mortes Violentas Teste T amostras pareadas - PFPV		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	17.0000	8.2000
Desvio padrão=	13.3229	4.8166
Erro Padrão =	5.9582	2.1541
Desvio Padrão da Diferença=	11.7346	---
Erro Padrão da Diferença=	5.2479	---
Média das diferenças =	8.8000	---
t =	1.6769	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.0844	---
p (bilateral)=	0.1688	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-5.7681 a 23.3681	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-15.3611 a 32.9611	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2004 a 2008) e 5 anos após (2010 a 2014), considerando o indicador mortes violentas por causa indeterminadas, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.0844, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

Figura 17 – Dados IPEA de Mortes violentas com cidade/estado, Porto Velho/Rondônia



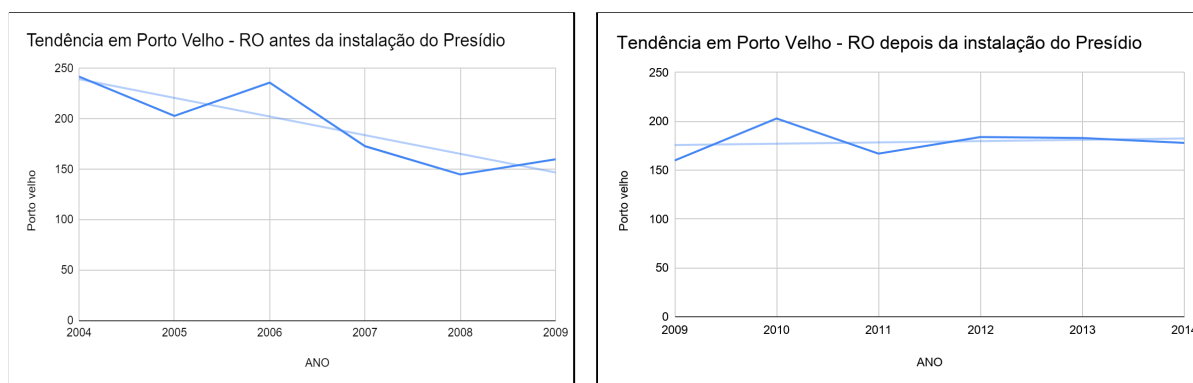
Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com os dados de mortes violentas IPEA

Porto Velho tem um contexto diferente das duas cidades avaliadas até agora. Apesar de ser capital do estado, a cidade tem ares interioranos, contando com a última posição em densidade populacional das capitais brasileiras, com índice de 12,57, segundo o Censo 2010 do IBGE. A cidade conta com pouco mais de 539 mil habitantes, ainda assim é a quarta mais populosa capital da Região Norte. É quase metade da população de Campo Grande e cinquenta vezes maior que a população de Catanduvas.

Repetindo a tendência da capital anterior (Campo Grande/MS), também é possível observar em Porto Velho a sincronia de variação nos números de mortes com os números do estado. A mesma dinâmica de tendência de queda nos anos que antecedem a inauguração e leve queda ano seguinte nos números absolutos.

Apesar de se repetir, esse padrão coincidente não representa uma significância numérica em termos estatísticos, como demonstrado na quadro 18, porém é um fato a ser investigado no microuniverso local. De acordo com a figura 17, os homicídios na cidade de Porto Velho e no estado de Rondônia no período estudado, tiveram leve tendência de queda em ambos os casos. Não se nota até aqui em nenhum dos três casos presença de pico ou depressão acentuadas no ano de instalação do presídio, demonstrado que, apesar da proximidade urbana dos presídios aos grandes centros dos estados do Mato Grosso do Sul e Roraima, seu isolamento é tão eficaz quanto o demonstrado no pacato interior do Paraná.

Figura 18 - Tendências em Porto Velho – RO antes e após instalação do Presídio



Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados IPEA - Gráfico de tendência

Em Porto Velho/RO, a tendência também estava em queda, e a linha se estabilizou nos 5 primeiros anos de funcionamento da Penitenciária Federal. A variação apresentada até o momento está fora dos níveis de significância a qual se possa atribuir relação da presença do presídio à dinâmica dos indicadores.

Figura 19 – Vista aérea PFPV



Fonte: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/dispf/pfpv>

4.1.4 Penitenciária Federal de Mossoró/RN – PFMOS

Mossoró é um município brasileiro no interior do estado do Rio Grande do Norte, na Região Nordeste Brasil. Ocupa uma área de aproximadamente 2 100 km², sendo o maior município do estado em área, estando distante 281 quilômetros da capital estadual, Natal e 237 quilômetros de Fortaleza, Ceará (capital estadual mais próxima) ambas ligadas pela BR-304, que passa pelo município. Com uma área de 2 099,36 km² (3,9753% da superfície estadual), Mossoró é o maior município em extensão territorial do Rio Grande do Norte. Em 2021, sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 303.792 habitantes, sendo o segundo mais populoso do Rio Grande do Norte, depois da capital, o mais populoso do interior do estado e o 95º do Brasil. O município é um dos maiores produtores nacionais de petróleo em terra e sua economia tem como destaque a fruticultura irrigada, voltada em grande parte para a exportação.¹¹

¹¹ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Mossor%C3%B3>

Reduto cultural do Rio Grande do Norte, Mossoró se destaca também pelo turismo de negócios. As festividades realizadas na cidade anualmente atraem uma enorme quantidade de turistas, como o Mossoró Cidade Junina, um dos maiores arraiais do Brasil, e o Auto da Liberdade, o maior espetáculo brasileiro em palco ao ar livre. Com seu clima semiárido, é um dos municípios mais quentes do Rio Grande do Norte, com temperaturas podendo chegar aos 38 °C em algumas ocasiões, e a sensação térmica passa dos 40 °C. O Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDH-M) é considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Segundo dados do relatório de 2010, divulgados em 2013, seu valor era de 0,720, sendo o terceiro maior do Rio Grande do Norte, atrás somente de Parnamirim (1º) e Natal (2º), e o 1 301 ° do Brasil.¹²

Quadro 32 – Consolidação dos indicadores (homicídios por arma de fogo, óbito por arma de fogo e mortes violentas por causa indeterminada)

Mossoró - RN Inauguração da Penitenciária Federal Dezembro/2009							
Antes da Penitenciária Federal				Depois da Penitenciária Federal			
Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas	Ano	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas
2004	64	52	18	2010	127	115	4
2005	52	32	4	2011	186	177	4
2006	74	51	6	2012	141	124	4
2007	71	61	7	2013	183	169	6
2008	115	94	5	2014	199	186	6

Fonte: Elaboração de acordo com os dados IPEA - Atlas da violência 2017.

¹² <https://pt.wikipedia.org/wiki/Mossor%C3%B3>

Quadro 33 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador Homicídio por arma de fogo

HOMICÍDIOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas - PFMOS		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	75.2000	167.2000
Desvio padrão=	23.8055	31.2922
Erro Padrão =	10.6461	13.9943
Desvio Padrão da Diferença=	30.3891	---
Erro Padrão da Diferença=	13.5904	---
Média das diferenças =	-92.0000	---
t =	-6.7695	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.0012	---
p (bilateral)=	0.0025	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-129.7271 a -54.2729	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-154.5704 a -29.4296	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2004 a 2008) e 5 anos após (2010 a 2014), considerando o indicador óbitos por arma de fogo, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.0012, logo menor (<) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., rejeitando a Hipótese nula (H0), admitindo como verdadeira a Hipótese alternativa (Ha).

Quadro 34 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador óbito por arma de fogo

ÓBITOS ARMA DE FOGO Teste T amostras pareadas – PFMOS		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	58.0000	154.2000
Desvio padrão=	22.7266	32.3991
Erro Padrão =	10.1637	14.4893
Desvio Padrão da Diferença=	32.3218	---
Erro Padrão da Diferença=	14.4548	---
Média das diferenças =	-96.2000	---
t =	-6.6552	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.0013	---
p (bilateral)=	0.0026	---

IC 95% (Dif. entre médias) =	-136.3264 a -56.0736	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-162.7497 a -29.6503	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2004 a 2008) e 5 anos após (2010 a 2014), considerando o indicador óbitos por arma de fogo, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.0013, logo menor (<) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., rejeitando a Hipótese nula (H0), admitindo como verdadeira a Hipótese alternativa (Ha).

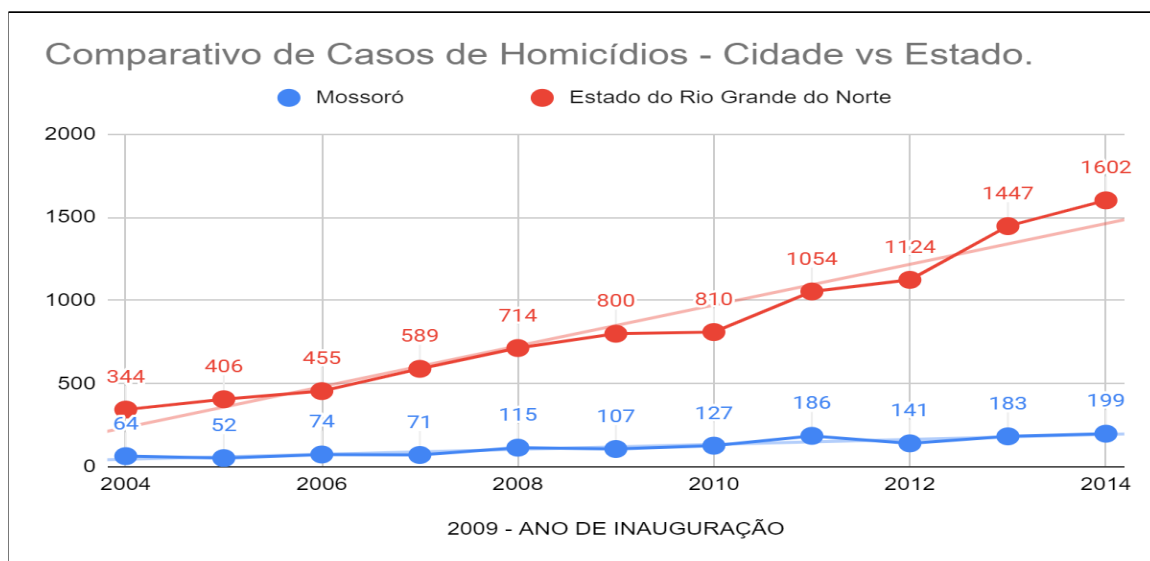
Quadro 35 – Resultado do Teste T d student no software Bioestat 5.3 - Indicador mortes violentas por causa indeterminadas

Mortes Violentas Teste T amostras pareadas - PFPV		
	Antes do Presídio	Depois do Presídio
Indivíduos=	5	5
Média =	8.0000	4.8000
Desvio padrão=	5.7009	1.0954
Erro Padrão =	2.5495	0.4899
Desvio Padrão da Diferença=	6.1400	---
Erro Padrão da Diferença=	2.7459	---
Média das diferenças =	3.2000	---
t =	1.1654	---
Graus de liberdade =	4	---
p (unilateral)=	0.1543	---
p (bilateral)=	0.3086	---
IC 95% (Dif. entre médias) =	-4.4226 a 10.8226	---
IC 99% (Dif. entre médias) =	-9.4422 a 15.8422	---

Fonte: Elaboração de acordo com os dados de mortes violentas IPEA - tratamento das informações estatísticas pelo Programa BIOESTAT 5.3.

No teste efetuado, amostra de dados 5 anos antes (2004 a 2008) e 5 anos após (2010 a 2014), considerando o indicador mortes violentas por causa indeterminadas, o p-valor encontrado após o processamento do software Bioestat 5.3 foi p-valor = 0.1543, logo maior (>) que 0,05 (95%) de significância proposto pelo software BIOESTAT 5.3., confirmando a Hipótese nula (H0).

Figura 20 – Dados IPEA de Mortes violentas com cidade/estado, Mossoró/Rio Grande do Norte



Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados IPEA

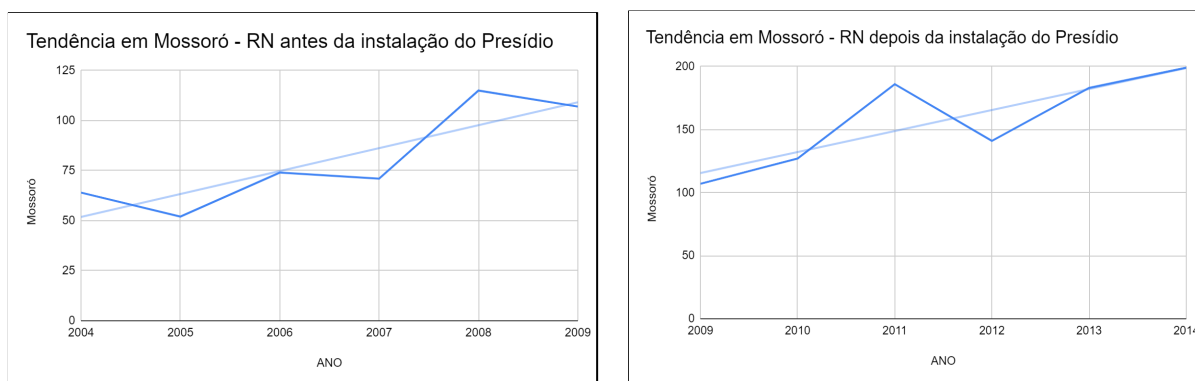
Há peculiaridade percebida na análise de variações percentuais nos números do Estado do Rio Grande do Norte. Nos cinco anos antes da construção do presídio federal (2004 - 2009), o número de homicídios no estado crescia a uma taxa de 16,65% a.a.; entretanto, a média de crescimento entre o ano de instalação, 2009, e o ano seguinte foi de apenas 1,25% a.a. Isso pode demonstrar tensão nos agentes criminosos com o aumento de contingente policial federal e receio com a chegada de lideranças externas ao estado. Houve uma moderação na atividade homicida, retomada em números reais logo no ano seguinte, apesar de essa queda ter mantido reduzida a média de crescimento.

A cidade de Mossoró no Rio Grande do Norte foi a única a apresentar tendência de crescimento no número real de homicídios e manteve essa tendência após a instalação da Penitenciária Federal de Mossoró. Essa cidade apresentou um salto na sua média de ocorrências antes e depois do presídio. Entre 2004 e 2008, a

média de homicídios na cidade era de 75,2 homicídios por ano e passou a 167,2 homicídios por ano entre 2010 e 2014. Porém, é preciso observar que as médias de crescimento de homicídios da cidade de Mossoró e no Estado do Rio Grande do Norte tiveram uma desaceleração na média de crescimento após a instalação do presídio. O crescimento médio de homicídios em Mossoró nos cinco anos até a inauguração era 19,12% e registrou leve queda (0,43%) nos cinco anos seguintes, estatisticamente insignificante, o que corrobora com o resultado de não influência da presença do presídio na variação. Já no Rio Grande do Norte, o número de homicídios crescia a taxa de 16,64% ao ano nos cinco anos antes da chegada do presídio federal ao estado, passando a 10,7% nos cinco anos adiante, uma queda significativa de 5,93%.

Quanto ao gráfico de tendências, este permaneceu ascendente, antes e depois da instalação do presídio federal na cidade de Mossoró.

Figura 21 – Tendência em Mossoró – RN antes e após a instalação do Presídio



Fonte: Elaboração própria de acordo com os dados IPEA

Figura 22 – Vista aérea PFMOS



Fonte: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/dispf/pfmos>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Após a consolidação das informações referentes aos índices de homicídios nos municípios e estados onde se localizam as penitenciárias federais de segurança máxima, conforme quadros 14 ao 19, os dados recolhidos no espaço temporal determinado por este trabalho não evidenciam influência da presença das unidades federais de segurança máxima na dinâmica da variação de número de homicídios nas localidades onde estas estão instaladas.

A instalação/operacionalização de um presídio federal de segurança máxima que custodia várias lideranças de organizações criminosas, nas condições de isolamento, não influencia na dinâmica dos crimes na cidade, bem como o estabelecimento de uma nova célula criminosa em volta dessa presença.

Com o presente trabalho, chega-se à conclusão de que o presídio federal não tem qualquer relação com o número de homicídios, inclusive, foi possível observar a diminuição do número médio de assassinatos e a desaceleração da velocidade do aumento em relação ao nível estadual. Como continuação do trabalho, sugere-se o

estudo da violência no município de Mossoró-RN em relação ao estado do Rio Grande do Norte e também ao estado vizinho, Ceará. Além disso, com o passar de mais alguns anos, pode ser inserida à pesquisa a Penitenciária Federal de Brasília – DF, inaugurada em 2018 e a Penitenciária Federal de Charqueadas – RS, com construção prevista, mas ainda sem data definida, bem como o aumento do lapso temporal para 10 anos antes da instalação e 10 após a instalação do presídio federal.

O uso do aplicativo BioEstat 5.3, teste T de student revelou que as médias estatísticas permaneceram iguais, com tendência de baixa em 2 das localidades em 100%, confirmando a hipótese nula (Porto Velho, Campo Grande), considerando as 3 dimensões de crimes, em Catanduvas, 2 indicadores confirmam a hipótese nula e 1 a hipótese alternativa, e que somente Mossoró (2 hipótese nulas rejeitadas) possui médias diferentes, ao nível de 95% de significância ocorreram, o que indica a necessidade de aumento da amostra de mensuração, dado que não necessariamente evidencia a influência direta da presença de presídio federal ao aumento de homicídios, conforme quadro 36.

Quadro 36 - Consolidação dos resultados

Penitenciária/ Cidade	Homicídios Por arma de fogo	Óbitos por arma de fogo	Mortes violentas	% (H0)
PFCAT - Catanduvas/PR	H0	Ha	H0	66,66%
PFCG - Campo Grande/MS	H0	H0	H0	100%
PFPV - Porto Velho/RO	H0	H0	H0	100%
PFMOS - Mossoró/RN	Ha	Ha	H0	33,33%

H0: Hipótese Nula

Ha: Hipótese Alternativa

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE SILVA, Philip César. **A INTERIORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: A dinâmica dos homicídios no Brasil (2004-2015)**. 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal de Pernambuco, 2018.
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1993.
- ALVES, Marcelo Corrêa. **Teste t de Student**. Universidade de São Paulo. Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Seção Técnica de Informática. Proc Step – Piracicaba, 2017.
- AMARANTE, Natália Firmino; MELO, Juliana. Gonçalves. **O errado será cobrado: ciclos de vingança e disputas entre coletivos criminosos em Natal/RN após o Massacre de Alcaçuz**. Revista de Estudos Empíricos em Direito Brazilian Journal of Empirical Legal Studies. v. 7, nº 2, p. 69-87, 2020.
- AYRES, Manuel, AYRES JÚNIOR, Manuel, AYRES, Daniel Lima & SANTOS, Alex de Assis Santos do, **BIOESTAT – Aplicações estatísticas nas áreas das ciências biomédicas**. Ong Mamiraua. Belém, PA, 2007.
- BAUMAN, ZYGMUNT. **Vidas desperdiçadas**. Trad. Carlos A. Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2020.
- BASEGIO, Leandro Jesus. **Perfil e Etiologia Criminológica da Interiorização do Crime: A Experiência do Rio Grande do Sul de 1992 a 2014**. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, 2016. Disponível em <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/158248/001020871.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2021.
- BIONDI, KARINA. **Etnografia no Movimento: Território, Hierarquia e Lei no PCC**. 2014. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - São Carlos, Universidade Federal de São Carlos, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/246>. Acesso: em 16 dez. 2021.
- BIONDI, KARINA. Políticas prisioneiras e gestão penitenciária: incitações, variações e efeitos. **Etnográfica** [Online], v. 21(3), 2017, Disponível em: <http://journals.openedition.org/etnografica/5037>. Acesso: em 16 ago. 2021.
- BRASIL. **Lei Complementar N.º 35, de 14 de março de 1979**. Institui a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp35.htm. Acesso em: 06 de ago. de 2021.

BRASIL. **Lei N.º 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal – LEP, 1984. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm. Acesso em: 6 ago. de 2021.

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 6 ago. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072compilada.htm. Acesso em: 6 ago. de 2021.

BRASIL. **Lei No 10.792, de 1º de dezembro de 2003**. Dispõe sobre os presídios federais e criação do Regime Disciplinar Diferenciado, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.792.htm. Acesso em: 7 de ago. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Lei Anticrime (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal), 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm. Acesso em: 7 ago. 2020.

BRASIL. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**. Brasília, v. 3, n. 1, p. 43 – 59, jan./jun., 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2020. **Depen atualiza dados sobre a população carcerária do Brasil**. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/news/depen-lanca-paineis-dinamicos-para-consulta-do-infopen-2019>. Acesso em: 21 ago. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Secretaria de Comunicação Social**, 2020. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/12922-projeto-sistema-prisonal-e-m-numeros-mostra-taxa-de-ocupacao-de-165-nos-presidios-brasileiros>. Acesso: em 5 set. 2021.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A Prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

COSTA, Flávio. **Monitoramento emboscada e tiros no rosto como o PCC matou psicóloga de prisão federal**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/24/monitoramento-emboscada-e-tiros-no-rosto-como-o-pcc-matou-psicologa-de-prisao-federal.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 5 out. 2021.

COSTA, Flávio. **PCC júri popular assassinato de agente penitenciário Mossoró Henry Charles**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/04/02/pcc-juri-popular-assa>

assinato-de-agente-penitenciario-mossoro-henry-charles.htm. Acesso em: 6 out. 2021.

COSTA, Flávio, ADORO, Luís. **A carta de Geleição sobre a fundação do PCC**. UOL, São Paulo, 2018.

<<https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/jose-marcio-vulgo-geleiao-fundador-do-pcc-revisita-surgimento-da-faccao/#cover>> Acesso em 14 mar. 2021.

COSTA, Flávio. **PCC alugou casa vizinha de agente penitenciário federal para matá-lo**. São Paulo, 2018.

<<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/06/pcc-alugou-casa-vizinha-de-agente-penitenciario-federal-para-mata-lo.htm?cmpid=copiaecola>>

DANTAS FILHO, Diógenes. **Insegurança pública e privada**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009.

DE PAULA, Fernando Crisci E DOS SANTOS, Adriana Prates. **O Sistema Penitenciário Federal: A Resposta Do Estado À Crise Carcerária No Brasil**. Revista Juris UniToledo, Araçatuba, v. 02, n. 03, p. 38-53, jul./set. 2017.

DOS SANTOS, Gabriel Cesar. **Sistema Penitenciário Federal e a violação dos direitos individuais do preso: uma reflexão crítica sobre os critérios de seleção dos inimigos do estado brasileiro**. Revista da Defensoria Pública União. Brasília, n. 9, p. 1-504 jan/dez., 2016.

ELIAS, Nobert; SCOTSON, Jhonson. **Os estabelecidos e os outsiders: a sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FANDIÑO MARIÑO, Juan M. **Sobreviventes, bandidos e rebeldes: para uma sociologia da criminalidade na América Latina**. Porto Alegre: mimeo, prévia de publicação, 2012.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FERNANDES, Rayneider Brunelli de Oliveira. **Prisões de Segurança Máxima: origem histórica e discussões atuais**. Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal – UFRGS, v. 7, n. 2, 2019.

FORNASIER, Mateus, VAZ FERREIRA, Luciano, & FERREIRA, Carla. **Segregação urbana, cultura do medo e consumismo no Brasil: apontamentos para uma possível analogia**. Direito e Desenvolvimento, v. 10, n. 1, p. 217-230, 2019.

HIRATA, Daniel Veloso. **Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida**. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica**, Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

KRUG, Etienne. et al. World report on violence and health. Geneva: World Health Organization, 2002.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos Contra Um**: uma história do Comando Vermelho. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1991.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação Criminal Especial**. 2.ed. Salvador: Juspodvm, 2014.

LIMA, William da Silva. **400x1 – Uma história do Comando Vermelho**. Rio de Janeiro – Editora ANF Produções, 2016.

MANSO, Bruno Paes E DIAS, Camila Nunes. PCC, **sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil**. Revista brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 10-29, ago/set., 2017.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MASSON, Cleber. **Direito Penal Parte Geral**. 11. ed. São Paulo: Forense LTDA, 2017.

MATHIESEN, Thomas. **Conversações Abolicionistas** – Uma Crítica do Sistema Penal e da Sociedade Punitiva. São Paulo: IBCrim, 1997, p. 275.

MELO NETO, Antônio Pedro. E ANDRADE, Vinicius Lúcio. Flexibilização do direito à intimidade e à privacidade na lei de combate às organizações criminosas. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**, Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais| e-ISSN: 2526-0111| Brasília | v. 3 | n. 1 |p. 43-59| Jan/Jun. 2017

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MIOT, Hélio Amante, Cálculo amostral, Editorial, Vol. 10, Nº 4, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/jvb/a/Dxg84WBMPnNrVcpKMXyVfHd/?format=pdf&lang=pt>>. acesso em 09/04/2022.

MORAIS, Carlos . **Complexidade e comunicação mediada por computador**. 2000. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade do Minho, Braga: 2000.

OLIVEIRA FILHO, Edemundo Dias de. **O Vácuo do Poder e o Crime Organizado** - Brasil, Início do Século XXI. Goiânia: AB Editora, 2002.

OLIVEIRA FILHO, ROBERTO GURGEL DE. **O tratamento jurídico penal das organizações criminosas do Brasil**. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO. TESE. 2013. Disponível em <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=21215@1>>

OMS, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. OMS, Organização Mundial de Saúde. Genebra: OMS, 2022.

OS donos do crime: Quem são e como se organizam os chefes das facções criminosas que controlam os complexos penitenciários brasileiros e ameaçam levar uma guerra sangrenta para as ruas do país. Istoé, jan. 2017. Disponível em: . Acesso em: 29 abr. 2018

PORTO, Paulo. **Crime organizado e sistema prisional**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <http://pergamum.unisul.br/pergamum/biblioteca/index.php>>

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. Parte Especial. Vol. 3. 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada . **Direito e prática histórica da execução penal no Brasil**. Imprensa: Rio de Janeiro, Revan, 2005. Descrição Física: 360 p.

SABAINI, Raphael Tadeu. **Uma cidade entre presídios: percepções acerca de um contínuo entre a prisão e o urbano**. Sociedade e Território, v. 23, n. 2, p. 21-37, 28 dez., 2011.

SHIMIZU, Bruno. **Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas: um estudo criminológico à luz da psicologia das massas**. São Paulo: Ibccrim, 2011.

SILVA, Lucas do Monte. **O Direito Penal do Inimigo e a Corrupção no Brasil**. Política Criminal. v. 11, n. 21, p. 202-228, 2016.

SILVA, Nilma Renildes da . **Relações sociais para superação da violência escolar e processos formativos de professores**. São Paulo: PUC-São Paulo, 2006.

SOARES, Jussara. **PCC muda estratégia e afrouxa códigos de conduta para formar exército: Para ampliar atuação, facção tenta atrair detentos sem histórico de mortes**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/pcc-muda-estrategia-afrouxa-codigos-deconduta-para-formar-exercito-22363379>> . Acesso em: 29 abr. 2018.

TEIXEIRA, Sérgio William Domingues. **Muros altos e rios de sangue o sistema penitenciário federal e a expansão das facções criminosas**. 2018. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência dos Municípios brasileiros – 2008**. RITLA. Instituto Sangari. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

VAIRINHOS, Valter Martins. **Estatística**. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.